



Conselho Federal de Química

Plenário  
Presidência  
Auditoria Interna

RELATÓRIO Nº 0052688/2024/AUDIN/PRESI/PLEN/CFQ

Processo nº 2800.00.00071.2024

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

## **Exercício de 2023**

Brasília - DF

# **Composição da Diretoria do Conselho Federal de Química**

## **PRESIDENTE**

José de Ribamar Oliveira Filho

## **1º VICE-PRESIDENTE**

Fuad Haddad

## **2º VICE-PRESIDENTE**

Roberto Lima Sampaio

## **1ª SECRETÁRIA**

Ana Maria Biriba de Almeida

## **2º SECRETÁRIO**

Rafael Barreto Almada

## **1º TESOUREIRO**

Newton Mario Battastini

## **2º TESOUREIRO**

Renata Lilian Ribeiro Portugal Fagury

## **CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**

Valconi Martins de Moura

## **EQUIPE TÉCNICA**

Ester Amancio Lima Carvajal

## **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ)**

SEDE – SCS - QUADRA 09 - BLOCO A - EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE - TORRE B -  
SALAS 901 A 905 | CEP: 70.308-200 - BRASÍLIA - DF

(61) 2099-3300 – e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)

## **MISSÃO, VISÃO E VALORES DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

Planejamento Estratégico 2018 - 2028

### **MISSÃO**

Promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.

### **VISÃO**

Ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.

### **VALORES**

Ética, Integridade, Transparência, Unicidade, Foco na Sociedade, Inovação, Excelência em Gestão e também a Autorresponsabilidade.

## **SOBRE O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA DO CFQ**

Trata-se de Auditoria de Contas do Conselho Federal de Química, referente ao exercício de 2023, no qual foram avaliadas a estrutura de Governança com foco no Planejamento Estratégico, na Gestão de Riscos e nos mecanismos de transparência, bem como as Demonstrações Contábeis da entidade. De forma complementar, foram avaliadas a conformidade das peças que instruíram a prestação de contas da unidade e a observância de normativos da CGU e do TCU.

## **SUMÁRIO**

[INTRODUÇÃO](#)

[DOS OBJETIVOS](#)

[DA METODOLOGIA, DO ESCOPO E DOS LIMITES DA AUDITORIA](#)

[DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS](#)

[AValiação DE RISCOS E RECOMENDAÇÕES](#)

[ÁREA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

[LICITAÇÕES](#)

[GESTÃO DE PESSOAS](#)

[GESTÃO PATRIMONIAL](#)

[TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO](#)

[GESTÃO DOCUMENTAL](#)

[CONTROLADORIA](#)

[DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO CFQ](#)

[RESUMO DOS ACHADOS E NÍVEL DE RISCO](#)

[CONSIDERAÇÕES FINAIS](#)

[DO ENCAMINHAMENTO](#)

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Relatório de Auditoria visa avaliar e emitir análise técnica sobre o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional do Conselho Federal de Química, no que tange aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos e fatos de gestão da Unidade, bem como no cumprimento das metas e objetivos previstos nas ações constantes no Planejamento Estratégico da entidade de 2018/2028, no período de janeiro a dezembro de 2023, sob a responsabilidade administrativa da Diretoria do Conselho Federal de Química - CFQ e demais agentes responsáveis, em atendimento à Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), à Lei n.º 4.320/1964, às Leis de Licitações (Lei n.º 8.666/1993 e Lei 14.133/2021), Instrução Normativa TCU n.º 084/2020, Decisão Normativa TCU n.º 198/2022, e demais instrumentos legais passíveis de observância pela unidade.

1.2. A análise foi realizada na sede do Conselho Federal de Química (CFQ), e refere-se ao exercício de 2023, considerando ainda o fechamento dos lançamentos contábeis até o mês de dezembro de 2023, e está consubstanciada nos documentos comprobatórios das receitas, despesas, processos licitatórios, dispensa de licitações, inexigibilidade de licitação, contratos, dados disponíveis dos recursos humanos, balanços e demonstrativos contábeis, além de outras peças consideradas necessárias.

1.3. Além disso, serviu também como fonte de consulta o acesso ao Sistema de Contabilidade (Siscont.Net), ao Sistema de Patrimônio (Sispat.Net) e ao Sistema de Compras e Contratos (Compras&Contratos.Net) da empresa Implanta Informática Ltda, com disponibilização de senha para uso restrito apenas a consulta das informações e emissão de relatórios.

## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1. Objetivo Geral**

2.1.1. Objetiva-se com este Relatório apresentar o resultado dos trabalhos de exame dos atos de gestão do Conselho Federal de Química (CFQ), referente ao exercício de 2023, com o fito de subsidiar a tomada de decisão dos gestores e auxiliar o controle externo exercido sobre a instituição.

### **2.2. Objetivos Específicos**

2.2.1. A auditoria teve como objetivo examinar as Demonstrações Contábeis com a finalidade de Certificação das contas do CFQ, observando a integridade, a adequação das operações dos controles internos utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como verificar a correta aplicação dos recursos financeiros e oferecer suporte técnico para o cumprimento das determinações legais e regimentais, especialmente em relação às disposições contidas no art. 70 da Constituição Federal, na Lei n.º 4.320/1964, na Lei n.º 8.666/1993, na Lei 14.133/2021, no Decreto n.º 5.450/2005, na IN n.º 84/2020 TCU, na DN n.º 187/2020 TCU e DN 198/2022, nos acórdãos do Tribunal de Contas da União, além dos instrumentos normativos do CFQ.

## **3. DA METODOLOGIA, DO ESCOPO E DOS LIMITES DA AUDITORIA**

### **3.1. Metodologia utilizada**

3.1.1. Os trabalhos foram realizados de acordo com as normas de auditoria, incluindo evidências obtidas em documentos comprobatórios e registros na extensão julgada necessária às circunstâncias, adotando fontes de critérios que regem a Administração Pública Federal, em especial: avaliação dos procedimentos contábeis, administrativos, financeiros, patrimoniais, recursos humanos, licitações e contratos. Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem.

### **3.2. Escopo dos trabalhos da Auditoria Interna**

3.2.1. O Escopo dos trabalhos da Auditoria Interna para o exercício 2023, foi consubstanciado da seguinte forma:

- a) **Gestão Estratégica**, para avaliar a aplicação dos recursos disponíveis frente às atribuições legais da entidade, evidenciadas no Planejamento Estratégico (Orçamento-Programa) para o exercício 2023;
- b) **Realização da Receita**, aferição do comportamento da realização da receita do exercício diante da proposta orçamentária apresentada para o exercício;
- c) **Demonstrações Financeiras**, análise dos registros contábeis e situação patrimonial do CFQ;
- d) **Execução da Despesa**, acompanhamento e análise da regularidade da execução das despesas, observadas suas fases e limitações legais;
- e) **Financeiro (Contas a pagar)**, avaliação dos controles internos relacionados à atividade de contas a pagar;
- f) **Gestão de Apoio Logístico**, verificação dos controles e normas para concessão de passagens aéreas, diárias e jetons;
- g) **Bens Patrimoniais**, verificação do controle de bens patrimoniais da entidade;
- h) **Licitações e Contratos**, verificação dos controles internos inerentes às atividades de licitação, convênios e compras em geral;
- i) **Gestão da Tecnologia da Informação**, verificação das licenças de softwares e contratos atinentes;
- j) **Gestão de Pessoas**, verificação dos controles relacionados à administração de pessoal;
- k) **Gestão de Riscos**, avaliação da implementação da Política de Gestão de Riscos;
- l) **Transparência**, avaliar a transparência ativa e passiva do CFQ.

### 3.3. Limitação do escopo dos trabalhos da Auditoria Interna

3.3.1. Na execução dos trabalhos, a auditoria deu ênfase à verificação dos controles da arrecadação das receitas e da execução das despesas, dos processos licitatórios, dos contratos firmados, do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis, das transferências concedidas, dos indicadores de desempenho, da gestão de pessoal e da aquisição de passagens, concessão de diárias e jetons.

3.3.2. Não contempla este relatório a verificação do planejamento e dos controles internos existentes na área da tecnologia da informação e segurança da informação, bem como na área de fiscalização e orientação do exercício profissional da química, por não haver no quadro desta unidade de auditoria, profissionais especializados nas respectivas áreas.

## 4. DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

### 4.1. Do Órgão

4.1.1. O Conselho Federal de Química é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, sediada em Brasília (DF). Ao lado dos Conselhos Regionais de Química (CRQs), constitui o que se chama de “Sistema CFQ/CRQs”, irradiando para todas as unidades da federação o conjunto de práticas que regem a atividade.

4.1.2. As diretrizes de atuação do CFQ incluem, além da evidente valorização e promoção da Química como vetor de desenvolvimento para o Brasil, o compromisso de garantir a oferta à sociedade de bons produtos e serviços dentro da infinidade de possibilidades técnicas oferecidas pela Química nos tempos atuais.

### 4.2. Da Legislação

4.2.1. Para embasar suas atividades, a auditoria interna do CFQ é amparada por ampla legislação de auditoria e controle, dentre as quais destacam-se:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos;
- c) Lei nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - Institui normas para licitações e contratos da

administração pública e dá outras providências;

d) Lei Complementar nacional n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

e) Lei nacional n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

f) Instrução Normativa n.º 84, de 22 de abril de 2020 - Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992;

g) Resolução Ordinária n.º 32.346, de 23 de novembro de 2022 - Aprovação da proposta orçamentária do Conselho Federal de Química para o exercício de 2023.

#### 4.3. Da Estrutura Organizacional

4.3.1. O Plenário do Conselho Federal de Química é composto, conforme a Resolução CFQ 293/2021, por 21 conselheiros efetivos e 21 conselheiros suplentes. A diretoria do CFQ é composta por sete integrantes, todos efetivos: presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros.

### 5. AVALIAÇÃO DE RISCOS E RECOMENDAÇÕES

Os procedimentos executados para análise dos processos de gestão de risco possibilitam a compreensão das atividades de identificação, de análise e de avaliação de riscos, na apuração e na implementação de respostas aos riscos avaliados.

Nesse sentido, a probabilidade na ocorrência de um evento e o nível de risco a que está exposto serão identificados e classificados conforme regulamentação interna para elaboração da matriz de risco baseada nas Portarias do CFQ n.º 102/2023 e 103/2023, conforme a seguir.

| MATRIZ DE RISCOS |             |               |             |          |          |          |            |
|------------------|-------------|---------------|-------------|----------|----------|----------|------------|
| IMPACTO          | Muito Alto  | 5             | 5<br>RM     | 10<br>RM | 15<br>RA | 20<br>RC | 25<br>RC   |
|                  | Alto        | 4             | 4<br>RB     | 8<br>RM  | 12<br>RA | 16<br>RA | 20<br>RC   |
|                  | Médio       | 3             | 3<br>RB     | 6<br>RM  | 9<br>RM  | 12<br>RA | 15<br>RA   |
|                  | Baixo       | 2             | 2<br>RB     | 4<br>RB  | 6<br>RM  | 8<br>RM  | 10<br>RM   |
|                  | Muito Baixo | 1             | 1<br>RB     | 2<br>RB  | 3<br>RB  | 4<br>RB  | 5<br>RM    |
| MATRIZ DE RISCO  |             |               | Muito baixa | Baixa    | Média    | Alta     | Muito Alta |
|                  |             |               | 1           | 2        | 3        | 4        | 5          |
|                  |             | PROBABILIDADE |             |          |          |          |            |

Fonte: Portaria CFQ nº 103/2023, de 19 de junho de 2023

5.1. A matriz de risco utilizada no presente trabalho está em conformidade com a matriz utilizada no âmbito do CFQ.

5.2. O Nível de Risco representa a magnitude de um evento de risco, expressa em termos da combinação da probabilidade de ocorrência e de seu impacto no objetivo/resultado.

| Níveis de Risco    | Pontuação     | Limite de Exposição    | Resposta ao Risco |
|--------------------|---------------|------------------------|-------------------|
| RC - Risco Crítico | 20,00 - 25,00 | Inaceitável            | Evitar            |
| RA - Risco Alto    | 12,00 - 16,00 | Monitoramento Contínuo | Reduzir           |
| RM - Risco Médio   | 5,00 - 10,00  | Tolerável              | Compartilhar      |
| RB - Risco Baixo   | 0,00 - 4,00   | Aceitável              | Aceitar           |

5.3. As respostas aos riscos devem ser planejadas e adequadas à relevância do risco, levando em consideração seus custos e benefícios, acordadas com as partes interessadas e ter um responsável designado para a coordenação de sua implementação.

5.4. No tratamento de riscos deve-se considerar o inter-relacionamento entre o nível de risco, limite de exposição e resposta ao risco.

5.5. **Riscos de distorções e detecção:** Os fatores de risco inerente podem ser qualitativos ou quantitativos e afetam a suscetibilidade das afirmações a distorções. Os fatores de risco inerente qualitativos relacionados com a preparação das informações exigidas pela estrutura de relatório aplicável incluem: complexidade, subjetividade, mudança, incerteza, ou suscetibilidade à distorção devido à tendenciosidade da administração ou a outros fatores de risco de fraude à medida que eles afetam o risco inerente.

5.6. **Quanto o Planejamento e Execução Orçamentária:** Aferir se os mecanismos de que trata as formas de elaboração, receitas e despesas orçamentárias estão sendo observadas de acordo aos preceitos legais.

5.7. **Quanto aos procedimentos de Tesouraria e Contabilidade:** examinar se os procedimentos de pagamento e contabilização das informações, se estão sendo em conformidade à legislação e princípios contábeis.

5.8. **Quanto ao processo de pagamento de despesas:** Examinar os procedimentos de equalização documental e encaminhamento para o processo de pagamento das despesas da organização junto ao financeiro, e as medidas adotadas em relação a adequação de normas legais e institucionais.

5.9. **Quanto as Transferências de Auxílio Doações:** Analisar o impacto financeiro com relação ao volume de recursos concedidos para os Regionais e Entidades ligadas à química.

5.10. **Quanto ao Suprimento de Fundos:** Verificar os procedimentos e o fluxo de concessão, aplicação e prestação de contas, com vistas a certificar se os atos estão em conformidade com os normativos legais e institucionais.

5.11. **Quanto à Gestão Documental:** Averiguar os procedimentos de implantação e implementação da Gestão Documental estão sendo procedidos e operacionalizados tecnicamente referente à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos produzidos e recebidos pela organização.

5.12. **Quanto à Gestão Patrimonial:** Examinar os procedimentos de registros e atualização na manutenção dos Bens Móveis e Imóveis.

## 6. ÁREA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 6.1. Da Proposta Orçamentária – 2023

6.1.1. A elaboração da Proposta Orçamentária apresenta, tanto na projeção de receitas quanto na de despesas, um comportamento baseado na orientação do Art. 22 da Lei 4.320/1964, considerando aos períodos de sazonalidades que são normais quando no decorrer da execução orçamentária de cada exercício;

6.1.2. Quanto à proposta orçamentária do CFQ, têm-se que esta perpassou pelos trâmites internos, com o levantamento das necessidades pelas áreas para a sua elaboração; foi apresentada à Comissão de Tomada de Contas – CTC, que emitiu parecer favorável à sua aprovação sem ressalvas pelo Plenário do CFQ, o que ocorreu na 667ª Reunião Plenária, ocorrida no dia 23/11/2022, por

intermédio da Resolução Ordinária n.º 32.346, de 23 de novembro de 2022; e devidamente publicada no Diário Oficial da União n.º 244, de 28 de dezembro de 2022, bem como disponível no portal da transparência do CFQ em atendimento à transparência passiva da entidade.

6.1.3. De acordo com pesquisas no Siscont.net, a Proposta Orçamentária do CFQ para o exercício de 2023, apresentou os seguintes valores:

ORÇAMENTO COMPARATIVO - CFQ

| Discriminação          | 2023<br>(a)              | 2022<br>(b)              | Variação R\$<br>(a-b)   | Variação %<br>(a/b) |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|
| Receita Corrente       | R\$ 99.652.003,55        | R\$ 74.926.611,71        | R\$ 24.725.391,84       | 33,00%              |
| Receita de Capital     | R\$ -                    | R\$ 20.545.038,89        | -R\$ 20.545.038,89      | -100,00%            |
| <b>Total Receita</b>   | <b>R\$ 99.652.003,55</b> | <b>R\$ 95.471.650,60</b> | <b>R\$ 4.180.352,95</b> | <b>4,38%</b>        |
| Despesa Corrente       | R\$ 61.463.664,11        | R\$ 88.372.323,37        | -R\$ 26.908.659,26      | -30,45%             |
| Despesa de Capital     | R\$ 36.599.765,52        | R\$ 5.600.795,00         | R\$ 30.998.970,52       | 553,47%             |
| Reserva de Contingênci | R\$ 1.588.573,92         | R\$ 1.488.532,23         | R\$ 100.041,69          | 6,72%               |
| <b>Total Despesa</b>   | <b>R\$ 99.652.003,55</b> | <b>R\$ 95.461.650,60</b> | <b>R\$ 4.190.352,95</b> | <b>4,39%</b>        |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Balanços - Balanço Orçamentário

6.1.4. A proposta orçamentária para o exercício de 2023 apresenta um aumento na ordem de **R\$ 4.190.352,95** em relação ao exercício de 2022, o que representa um implemento de 4,39%.

6.1.5. A Proposta Orçamentária original sofreu uma alteração por Reformulação Orçamentária, que é apresentada atualizada e detalhada por Centros de Custos, em Projetos e Atividades, discriminando as Atividades Finalísticas, Atividades de Governança, Atividades de Gestão, Atividades de Controle Interno, Projetos PPA 2022-2024, além da Reserva de Contingência, fato que permite uma visão estratégica e sistêmica do Conselho Federal de Química (CFQ), conforme evidenciado abaixo:

ORÇAMENTO POR CENTRO DE CUSTOS - 2023

| Discriminação                            | Orçamento INICIAL    | %             | Suplementação<br>(+) | Redução<br>(-)      | Orçamento FINAL       |
|------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| 01-Atividade Finalística                 | 45.815.106,45        | 46,0%         | 10.314.895,77        | 1.404.540,23        | 54.725.461,99         |
| 02-Atividade de Governança               | 14.790.771,50        | 14,8%         | 1.749.763,05         | 125.272,86          | 16.415.261,69         |
| 03-Atividade de Gestão                   | 18.465.449,74        | 18,5%         | 595.864,06           | 1.658.528,94        | 17.402.784,86         |
| 04-Atividade de Controle e Monitoramento | 4.216.200,28         | 4,2%          | 225.931,68           | 195.870,03          | 4.246.261,93          |
| 05-Projetos PPA 2022 - 2024              | 14.775.901,66        | 14,8%         | 375.001,06           | 703.387,79          | 14.447.514,93         |
| 99-Reserva de Contingência               | 1.588.573,92         | 1,6%          | -                    | 1.578.681,00        | 9.892,92              |
| <b>Total</b>                             | <b>99.652.003,55</b> | <b>100,0%</b> | <b>13.261.455,62</b> | <b>5.666.280,85</b> | <b>107.247.178,32</b> |

Fonte: Siscont.net/C. Custos/Relatórios/Quadro Geral Reformulações / C. Custos

6.1.6. No exercício de 2023, houve a necessidade de **Reformulação Orçamentária** para atender demanda em virtude de pedidos de Auxílios Doações realizados pelos Conselhos Regionais no decorrer do exercício 2023 e por intercorrência da não disponibilidade orçamentária, conforme justificativa contida no Parecer 16 - Reformulação Orçamentária 2023 (SEI n.º 0021370) e procedimentos fundamentados incluídos no processo do SEI 2800.00.02024.2023, para as providências legais, conforme Arts. 41, Inc. I e Art. 43, § 3º, na Lei 4.320/1964. Os trâmites ocorreram conforme Parecer da CTC, documento do SEI n.º (0023968) e aprovação pelo Plenário Federal, Acórdão n.º 210, SEI n.º (0024053).

ORÇAMENTO ATUALIZADO - Reformulação

| Discriminação             | Orçamento Inicial<br>(a) | Reformulação<br>(b) | Orçamento Final<br>(a-b) | Percentual<br>Representativo |
|---------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>Receita Corrente</b>   | <b>99.652.003,55</b>     | <b>7.595.174,77</b> | <b>107.247.178,32</b>    | <b>100%</b>                  |
| Receita Patrimonial       | 64.027.532,13            | 7.595.174,77        | 71.622.706,90            | 66,78%                       |
| Transferências Correntes  | 35.624.471,42            | -                   | 35.624.471,42            | 33,22%                       |
| <b>Receita de Capital</b> | <b>-</b>                 | <b>-</b>            | <b>-</b>                 |                              |

|                                |                      |                     |                       |                |
|--------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------|
| <b>Total Receita</b>           | <b>99.652.003,55</b> | <b>7.595.174,77</b> | <b>107.247.178,32</b> | <b>100,00%</b> |
| <b>Despesa Corrente</b>        | <b>61.463.664,11</b> | <b>1.132.347,71</b> | <b>62.596.011,82</b>  | <b>58,37%</b>  |
| Pessoal e Encargos             | 24.675.305,73        |                     | 24.675.305,73         | 23,01%         |
| Outras Desp. Correntes         | 36.788.358,38        | 1.132.347,71        | 37.920.706,09         | 35,36%         |
| <b>Despesa de Capital</b>      | <b>36.599.765,52</b> | <b>6.462.827,06</b> | <b>43.062.592,58</b>  | <b>40,15%</b>  |
| Transferências Concedidas      | 29.573.268,37        | 6.462.827,06        | 36.036.095,43         | 33,60%         |
| Investimento - Aplic. Direta   | 7.026.497,15         |                     | 7.026.497,15          | 6,55%          |
| <b>Reserva de Contingência</b> | <b>1.588.573,92</b>  |                     | <b>1.588.573,92</b>   | <b>1,48%</b>   |
| <b>Total Despesa</b>           | <b>99.652.003,55</b> | <b>7.595.174,77</b> | <b>107.247.178,32</b> | <b>100%</b>    |

Fonte: Siscont.net - Orçamento - Quadro Geral de Reformulações

6.1.7. Em análise ao total da **Receita Corrente**, verifica-se que a maior representatividade em **(66,78%)** refere-se à Receita Patrimonial, ou seja, receitas providas do rendimento das aplicações financeiras de liquidação imediata, cujo montante projetado para o exercício de 2023 foi no valor de R\$ 71.622.706,90, enquanto o valor projetado para o exercício de 2022 foi de R\$ 39.109.612,22, apresentando um aumento de R\$ 32.513.094,68 em relação ao valor projetado no último exercício, o que, por sua vez, corresponde a 83,13% de variação da projeção da receita de rendimentos de aplicações financeiras:

#### Aplicações Financeiras de Liquidação Imediata - CFQ

| Aplicação Financeira | 2022<br>(a)       | 2023<br>(b)       | Variação em R\$<br>(b-a) | Variação em %<br>(b/a) |
|----------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|------------------------|
| Projetado            | R\$ 39.109.612,22 | R\$ 71.622.706,90 | R\$ 32.513.094,68        | 83,13%                 |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Balanços - Balanço Orçamentário

6.1.8. O aumento na previsão da Receita Patrimonial, conforme consta da proposta orçamentária apreciada pela Comissão de Tomada de Contas (CTC) e aprovação pelo Plenário Federal do CFQ, teve como base o Art. 43, § 3º, na Lei 4.320/1964, as projeções do mercado financeiro, conforme o Boletim Focus Bacen de 22/08/2022, (*Informações tiradas do Resumo Executivo*) e proposta de reformulação orçamentária em 2023.

6.1.9. A segunda maior variação ocorre na projeção das Transferências Correntes (entorno de 33,22%) refere-se à receita advinda das transferências de cota parte e outras receitas correntes, a qual, em que pese, mesmo havendo correção pelo índice do INPC projetado no reajuste das anuidades para o exercício de 2023, foi projetada a menor para o exercício corrente em (-0,82%), em decorrência da utilização de um redutor de 5,00% para fazer frente a possíveis inadimplências, conforme tabela a seguir:

#### Transferências de Cota Parte - CFQ

| Transferência Cota Parte | 2022<br>(a)       | 2023<br>(b)       | Variação em R\$<br>(b-a) | Variação em %<br>(b/a) |
|--------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|------------------------|
| Projetado                | R\$ 35.597.550,83 | R\$ 35.304.607,96 | -R\$ 292.942,87          | -0,82%                 |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Balanços - Balanço Orçamentário

## 6.2. Da Execução Orçamentária – 2023

### 6.2.1. Demonstrações Contábeis

6.2.1.1. Para análise dos resultados patrimoniais e orçamentários, a Auditoria Interna, embasou sua opinião nas Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo CFQ em consonância com as normas vigentes, em especial a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, a Lei nº 4.320/1964, bem como a Resolução CFQ nº 319, de 20 de outubro de 2023, que Institui as Diretrizes de Elaboração e Divulgação das Demonstrações Contábeis do Sistema CFQ/CRQs.

6.2.1.2. A Resolução CFQ nº 319/2023 (art. 26), enumera que o conjunto completo das demonstrações contábeis deverá incluir:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c) Balanço Orçamentário;
- d) Balanço Financeiro;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- g) Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

6.2.1.3. Tal enumeração está em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-2022) e demais normas correlatas.

#### 6.2.2. Resultado Orçamentário comparativo - 2023 X 2022

6.2.2.1. O Superávit Orçamentário no exercício de 2023 atingiu o valor de **R\$ 52.217.814,97**. Verificou-se ainda, em termos comparativos com a execução da despesa orçamentária prevista para o exercício de 2022, em que o CFQ comprometeu com seus gastos **43,35%** da receita arrecadada no exercício; enquanto no exercício de 2023, o comprometimento foi de **60,58%**. Embora tenha ocorrido um aumento significativo da receita arrecadada entre os períodos, que foi de **R\$ 15.439.255,91** no exercício corrente, concomitantemente, houve uma redução no resultado orçamentário proveniente do aumento da despesa em **R\$ 29.514.854,51** no exercício de 2023, equivalente a 58,18%. Sendo que o maior impacto ocorreu nas transferências de recursos de Auxílio Doação, conforme especificado no item 6.1.4 deste, no valor de **R\$ 35.991.487,53**, o que representa um percentual de 44,85% do total da despesa no exercício de 2023.

#### Resultado Orçamentário - Exercício de 2023

| Ano             | Receita Arrecadada   | (-) Despesas Empenhadas | (=) Superávit Orçamentário | % Gasto (D/R)  |
|-----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|----------------|
| 2022            | 117.026.494,44       | 50.733.080,87           | 66.293.413,57              | 43,35%         |
| 2023            | 132.465.750,35       | 80.247.935,38           | 52.217.814,97              | 60,58%         |
| <b>Variação</b> | <b>15.439.255,91</b> | <b>29.514.854,51</b>    | <b>- 14.075.598,60</b>     | <b>191,17%</b> |

Fonte: SISCONT.net - Contabilidade - Relatórios - Balanços - Balanço Orçamentário

#### 6.2.3. Procedimentos de Tesouraria e Contabilidade

6.2.3.1. Na análise da conciliação bancária, verificou-se que no CFQ não consta registro de recursos disponíveis na conta caixa "em espécie", atendendo às recomendações da Lei n.º 4.320/1964;

6.2.3.2. Todos os pagamentos são efetuados através de transferência entre contas correntes aos favorecidos e/ou pagamentos de boletos; o crédito ocorre com a elaboração de Relação de Créditos enviada ao banco pagador; o sistema de pagamento é confiável devido a liberação dos pagamentos ocorrer por intermédio de assinaturas eletrônicas; os controles das contas bancárias são rigorosamente mantidos por procedimento de conciliação bancária;

6.2.3.3. A arrecadação da receita de Cota-Parte é procedida utilizando-se do procedimento de compartilhamento na origem pela via bancária.

6.2.3.4. Na classificação contábil foi verificado que não consta nenhum procedimento errôneo, no decorrer do exercício de 2023; a classificação ocorreu em conformidade com a natureza adequada ao plano de contas elaborado para o sistema CFQ/CRQs, dessa forma, quando da análise dos saldos e resultados, através dos lançamentos contábeis, não foram constatados lançamentos fora do período em análise;

6.2.3.5. Foi identificado no sistema de lançamentos contábeis (SISCONT.net) o mecanismo de controle demonstrando o bloqueio dos registros contábeis, para evitar possíveis lançamentos futuros com datas retroativas no período encerrado, conforme caminho: *Siscont.Net/Ferramentas/Configurações/Contabilidade/Geral*

6.2.3.6. **A receita arrecadada** no exercício em análise superou o previsto em R\$ 25.218.572,03, representando um excesso de arrecadação de equivalente a 23,51%, em função, principalmente, da Receita Patrimonial resultante de aplicações financeiras de liquidação imediata, que se tornou responsável por R\$ 18.752.094,98, da variação a maior da receita corrente.

6.2.3.7. **A despesa executada** no período foi menor em R\$ 26.999.242,94 em relação ao previsto, o que corresponde a uma economia de despesa na ordem de 25,17%. A variação é representada, principalmente pelos grupos de despesas correntes: Outras Despesas Correntes (R\$ 12.380.789,28); Pessoal (R\$ 4.707.985,40); e Investimentos (aplicação direta) (R\$ 6.505.521,60). Embora tenha ocorrido a economicidade na execução da despesa, verifica-se que o maior impacto significativo ocorreu nos projetos de investimentos planejados para o exercício de 2023 que não se concretizaram.

#### Execução Orçamentária - Exercício de 2023

| Discriminação                      | Previsto<br>(a)       | Realizado<br>(b)         | Variação R\$<br>(a-b)  | Execução %<br>(b/a) |
|------------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Receita Corrente</b>            | <b>107.247.178,32</b> | <b>132.465.750,35</b>    | <b>25.218.572,03</b>   | <b>123,51%</b>      |
| Receita Patrimonial                | 71.622.706,90         | 90.374.801,88            | 18.752.094,98          | 126,18%             |
| Receita Intrag. (Cota-parte)       | 35.304.607,96         | 41.144.925,37            | 5.840.317,41           | 116,54%             |
| Outras Rec. Correntes (Pool Serv.) | 319.863,46            | 946.023,10               | 626.159,64             | 295,76%             |
| Receita de Capital                 | -                     | -                        | -                      |                     |
| <b>Total Receita</b>               | <b>107.247.178,32</b> | <b>132.465.750,35</b>    | <b>25.218.572,03</b>   | <b>123,51%</b>      |
| <b>Despesa Corrente</b>            | <b>64.174.692,82</b>  | <b>44.551.719,08</b>     | <b>- 19.622.973,74</b> | <b>69,42%</b>       |
| Pessoal e Encargos                 | 24.242.125,37         | 19.534.139,97            | - 4.707.985,40         | 80,58%              |
| Transf. Intrag. (Aux. Doação)      | 3.875.582,90          | 1.570.991,92             | - 2.304.590,98         | 40,54%              |
| Emprestº Concedidos CRQs           | 900.000,00            | 670.391,92               | - 229.608,08           | 74,49%              |
| Outras Desp. Correntes             | 35.156.984,55         | 22.776.195,27            | - 12.380.789,28        | 64,78%              |
| <b>Despesa de Capital</b>          | <b>43.062.592,58</b>  | <b>35.696.216,30</b>     | <b>- 7.366.376,28</b>  | <b>82,89%</b>       |
| Transf. Concedidas (A. D.)         | 36.036.095,43         | 35.175.240,75            | - 860.854,68           | 97,61%              |
| Investimento - Aplic. Direta       | 7.026.497,15          | 520.975,55               | - 6.505.521,60         | 7,41%               |
| <b>Reserva de Contingência</b>     | <b>9.892,92</b>       | <b>-</b>                 | <b>- 9.892,92</b>      |                     |
| <b>Total Despesa</b>               | <b>107.247.178,32</b> | <b>80.247.935,38</b>     | <b>- 26.999.242,94</b> | <b>74,83%</b>       |
| <b>Superávit Orçamentário</b>      |                       | <b>R\$ 52.217.814,97</b> |                        |                     |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Balanço Orçamentário

#### 6.2.4. Da Receita arrecadada

6.2.4.1. A receita do CFQ no exercício de 2023, foi oriunda do repasse dos Conselhos Regionais (Cota-Parte), de acordo com o artigo 30 da Lei n.º 2.800/1956, bem como dos rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas correntes:

6.2.4.2. A escrituração contábil da receita é realizada diariamente, conforme pode ser comprovado nos livros Diário e Razão das contas de receitas, registradas no sistema orçamentário e patrimonial. A contabilização da receita ocorre pelo regime de caixa, conforme mencionado no **Art. 35 da Lei 4.320/1964**. Este procedimento revela a preocupação para que os gestores públicos não comprometam recursos que ainda não foram arrecadados.



## Comparativo da Receita

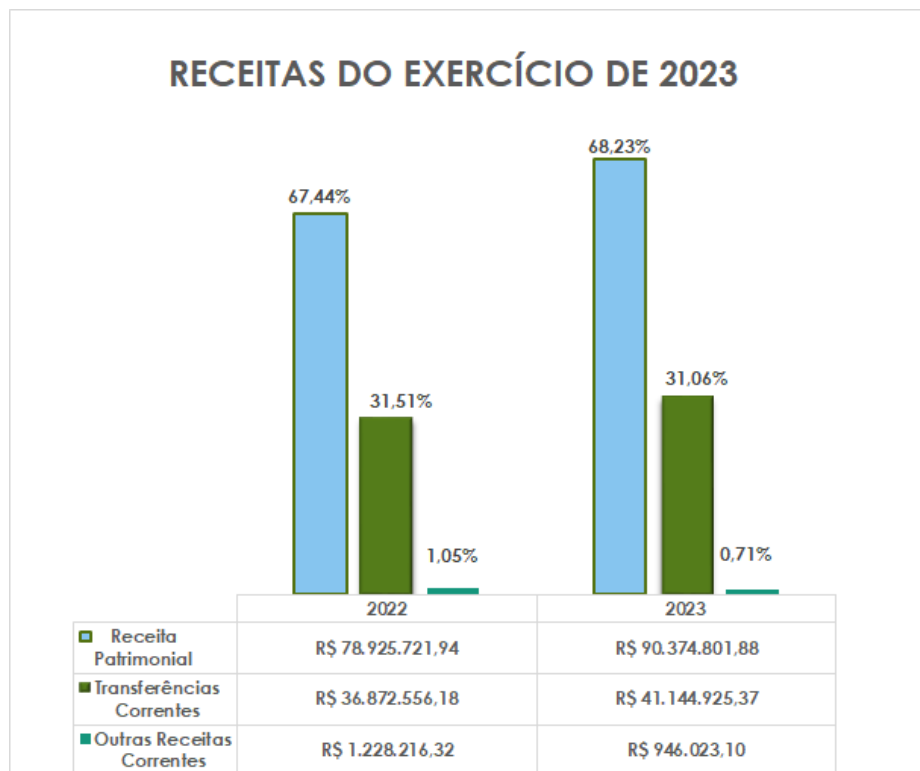
| Receita                                                          | Orçado                | Arrec. Período        | Arrec. Exerc.         | Diferença             |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA                                      | 107.247.178,32        | 132.465.750,35        | 132.465.750,35        | -25.218.572,03        |
| 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE                                     | 107.247.178,32        | 132.465.750,35        | 132.465.750,35        | -25.218.572,03        |
| 6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS                             | 71.622.706,90         | 90.374.801,88         | 90.374.801,88         | -18.752.094,98        |
| 6.2.1.2.1.13.21 - APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDAÇÃO IMEDIATA       | 71.622.706,90         | 90.374.777,79         | 90.374.777,79         | -18.752.070,89        |
| 6.2.1.2.1.13.23 - APLICAÇÃO FINANCEIRA - RENDA FIXA              | 0,00                  | 24,09                 | 24,09                 | -24,09                |
| 6.2.1.2.1.17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                          | 35.624.471,42         | 41.144.925,37         | 41.144.925,37         | -5.520.453,95         |
| 6.2.1.2.1.17.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS             | 35.304.607,96         | 41.144.925,37         | 41.144.925,37         | -5.840.317,41         |
| 6.2.1.2.1.17.10.01 - TRANSFERÊNCIAS COTA PARTE                   | 35.304.607,96         | 41.144.925,37         | 41.144.925,37         | -5.840.317,41         |
| 6.2.1.2.1.17.60 - TRANSFERÊNCIAS DE CÔNVIOS - POOL SERVIÇOS      | 319.863,46            | 0,00                  | 0,00                  | 319.863,46            |
| 6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                         | 0,00                  | 946.023,10            | 946.023,10            | -946.023,10           |
| 6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA                         | 0,00                  | 11.527,47             | 11.527,47             | -11.527,47            |
| 6.2.1.2.1.19.10.09 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                    | 0,00                  | 454,80                | 454,80                | -454,80               |
| 6.2.1.2.1.19.10.10 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS DIVERSAS       | 0,00                  | 11.072,67             | 11.072,67             | -11.072,67            |
| 6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 0,00                  | 672.321,12            | 672.321,12            | -672.321,12           |
| 6.2.1.2.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES                                | 0,00                  | 2.366,00              | 2.366,00              | -2.366,00             |
| 6.2.1.2.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES                                | 0,00                  | 669.955,12            | 669.955,12            | -669.955,12           |
| 6.2.1.2.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS                              | 0,00                  | 262.174,51            | 262.174,51            | -262.174,51           |
| 6.2.1.2.1.19.90.01 - RECEITAS DEPÓSITO BANCÁRIO NÃO IDENTIFICADO | 0,00                  | 3,78                  | 3,78                  | -3,78                 |
| 6.2.1.2.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS                             | 0,00                  | 262.170,73            | 262.170,73            | -262.170,73           |
| <b>Total:</b>                                                    | <b>107.247.178,32</b> | <b>132.465.750,35</b> | <b>132.465.750,35</b> | <b>-25.218.572,03</b> |

6.2.4.3. A arrecadação total no exercício de 2023 teve um acréscimo de **R\$ 15.439.255,91** em comparação com o exercício de 2022, o que corresponde a um incremento na ordem de 13,19%;

| COMPARATIVO RECEITA CORRENTE - 2023                |                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| Receita Corrente Arrecadada em 2022                | R\$ 117.026.494,44       |
| Receita Corrente Arrecadada em 2023                | R\$ 132.465.750,35       |
| <b>(=) Receita Realizada a maior – 2023 x 2022</b> | <b>R\$ 15.439.255,91</b> |
| <b>%</b>                                           | <b>13,19%</b>            |

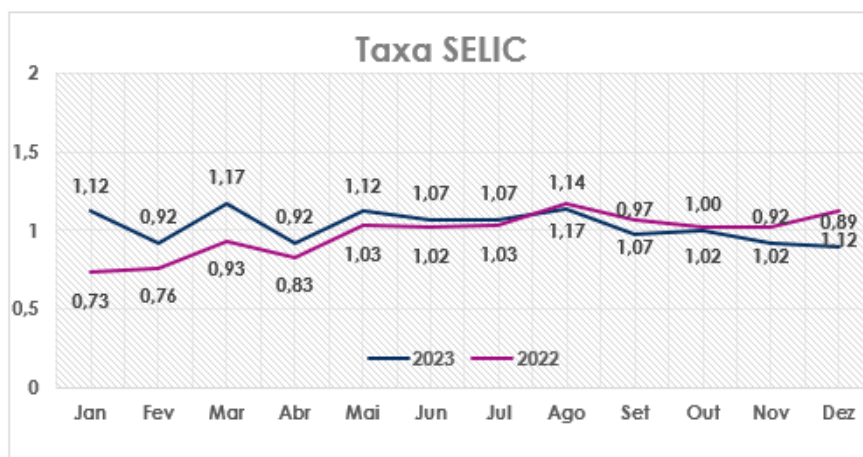
6.2.4.4. No exercício de 2023 em análise, verifica-se que somente ocorreu a realização de receitas correntes, e destas, o maior volume de arrecadação foram as classificadas como Receitas Patrimoniais (Aplicação Financeira de Liquidação Imediata), as demais em Transferências Correntes (Transferências de Cota Parte) e Outras Receitas Correntes;

6.2.4.5. O comportamento da Receita Arrecadada discriminada por natureza está assim demonstrado:



6.2.4.6. A receita de Transferências Correntes (Cota-parte) teve um acréscimo no valor de R\$ **4.272.369,19** correspondente ao percentual de **11,59%**, quando comparados os valores recebidos no exercício de 2023 em relação ao mesmo período de 2022;

6.2.4.7. A Receita Patrimonial (rendimentos de aplicação financeira) no exercício de 2023 teve um acréscimo comparativo de R\$ **11.449.079,94**, em relação ao mesmo período de 2022, o que corresponde a um crescimento de **14,51%**, em função do volume de recursos aplicados, bem como da manutenção da taxa Selic quando comparada com o exercício anterior:



## 6.2.5. Disponibilidade financeira

6.2.5.1. As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2023, importavam no valor de R\$ **737.850.910,33** (setecentos e trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos), assim distribuídas:

| SALDO DISPONÍVEL                |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Conta                           | 31/12/2023            |
| Bancos c/ Movimento             | 18.988,01             |
| Bancos c/ Aplicação Financeiras | 737.831.922,32        |
| Disponibilidade em Trânsito     | -                     |
| <b>Total</b>                    | <b>737.850.910,33</b> |

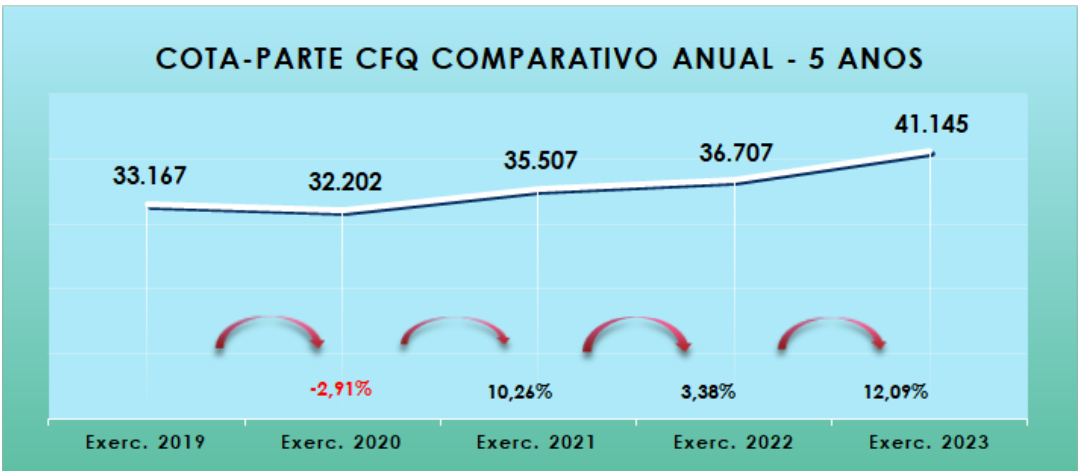
Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Balancete

6.2.5.2. Os saldos bancários, bem como os saldos de investimentos em aplicações financeiras contabilizados foram conferidos e encontrados equivalentes aos saldos dos extratos bancários apresentados;

6.2.5.3. Em que pese constar, ao final do exercício de 2023, um saldo bancário no valor de **R\$ 18.988,01** este está devidamente justificado pela existência de valores a pagar na primeira semana do mês/exercício seguinte, devidamente verificado na análise de eventos subsequentes.

6.2.6. **Da Receita de Cota-Parte do CFQ**

6.2.6.1. O valor referente à cota-parte transferida pelos CRQs ao CFQ no exercício de 2023 foi de **R\$ 41.144.925,37**, valor que corresponde a **116,54%** do previsto na Proposta Orçamentária para 2023, que foi orçada em **R\$ 35.304.607,96**, apresentou o crescimento em relação ao período imediatamente anterior, equivalentes ao percentual de **12,09%**:



6.2.7. **Entidades Públicas Devedoras do CFQ**

6.2.7.1. O saldo apurado na conta de Entidade Públicas Devedoras, na data de 31/12/2023, no valor de **R\$ 211.278,84**, foi proveniente do parcelamento de Cota-parte de exercícios anteriores em processo de pagamento, conforme acordo celebrado entre o CFQ e CRQ-VIII, e a despesa referente a o salário maternidade recalculado em função ao pagamento do 13º salário, a ser efetuada a compensação tempestivamente no pagamento da GPS sobre a folha de pagamento no mês subsequente (janeiro/2024).

ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS  
NO EXERCÍCIO DE 2023

| Devedor                         | Saldo Inicial | Débitos no período<br>( + ) | Pagamentos no período<br>( - ) | Saldo Final<br>( = ) |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1.1.3.3.1.02.02 - CRQ VIII (SE) | 251.909,56    | -                           | 40.646,40                      | 211.263,16           |
| Licença Maternidade             | 22.918,23     | 63.864,21                   | 86.766,76                      | 15,68                |
| Total                           | 274.827,79    | 63.864,21                   | 127.413,16                     | 211.278,84           |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Livro Razão

6.2.7.2. A dívida do CRQ VIII ocorreu um novo acordo com o 2º Termo Aditivo de Acordo Extrajudicial, no qual foi parcelada em 70 vezes o restante da dívida. Verifica-se que no encerramento do exercício de 2023 constava o saldo a pagar no valor de **R\$ 211.263,16**.

6.2.8. **Da Recuperação de Créditos**

6.2.8.1. O CFQ informa em suas notas explicativas às Demonstrações Contábeis de 2023 que **"não houve o reconhecimento, a mensuração, e a contabilização da Provisão para crédito de**

**liquidação duvidosa conforme NBC TSP 03/2016 e da CTSP 01/2023. Dessa forma, os Demonstrativos Contábeis, a exceção desse item, representam, em todos os seus aspectos relevantes, a situação patrimonial do Conselho Federal de Química. Nossa declaração não contém ressalva relacionado a esse assunto",** constando tal ajuste como ação para o ano de 2024;

6.2.8.2. Porém, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2022 do CFQ continham as ações para implementação das ações necessárias para o reconhecimento, mensuração das Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa, após a avaliação da carteira de recebíveis do CFQ:

**Ações previstas para o ano de 2023**

Para o ano de 2023, com vistas a aprimorar os procedimentos relacionados aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial fixou-se as seguintes ações:

- ☒ elaborar e implementar normativos institucionais para recuperação de crédito;
- ☒ implementar procedimentos de avaliação da carteira de recebíveis;
- ☒ reconhecer, mensurar e contabilizar a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD); e
- ☒ melhorar o Sistema de Custos tendo como foco a relação custo *versus* benefício.

3

6.2.8.3. Como parte do cumprimento das ações previstas para o exercício, bem como para atendimento à determinação emanada no Acórdão do TCU n.º 2402/2022 - Plenário, o CFQ emanou resoluções para nortear a contabilidade quanto aos procedimentos a serem efetuados a fim de garantir uma informação fidedigna que represente da forma mais adequada e real possível os ativos da entidade:

| Resolução | Data       | Ementa                                                                                                                                            |
|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 320       | 20/10/2023 | Institui as Diretrizes de Reconhecimento, Mensuração e Divulgação das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do Sistema CFQ/CRQs. |
| 322       | 20/10/2023 | Aprova as Diretrizes de Cobrança do Sistema CFQ/CRQs.                                                                                             |
| 323       | 20/10/2023 | Aprova as Diretrizes de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários do Sistema CFQ/CRQs.                                                |

6.2.8.4. Considerando que a falta consecutiva observada da não mensuração dos valores de Perda para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) pode resultar em uma superestimação dos ativos da entidade e na apresentação de resultados financeiros não condizentes com a realidade. É fundamental que a contabilidade do CFQ revise e aprimore os procedimentos relacionados à determinação e contabilização da PCLD, garantindo a conformidade com as normas contábeis e as melhores práticas e estabeleça uma metodologia robusta para avaliação de riscos de inadimplência identificados e assegura a integridade e a confiabilidade das informações financeiras do Conselho Federal de Química.

| Análise do risco                                                                                                                                                                                                                                       | Probabilidade | Impacto   | Nível de Risco        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------------------|
| Descumprimento de normativo para reconhecimento, mensuração e contabilização de perdas com créditos de liquidação duvidosa do CFQ                                                                                                                      | 4 - Alta      | 3 - Médio | 12<br>RA - Risco Alto |
| <b>Recomendação</b><br><b>N.º 01</b> - Implementar as diretrizes instituídas por intermédio das Resoluções CFQ n.º 320, 322 e 323, para o reconhecimento , mensuração e divulgação dos valores referente a Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa. |               |           |                       |

6.2.9. **Da despesa executada no exercício de 2023**

6.2.9.1. As despesas foram classificadas pelo regime de competência, em obediência a Lei n.º 4.320/64, bem como às normas do MCASP e do PCASP expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, atendendo a recomendação da Auditoria Interna do CFQ.

6.2.9.2. Foi constatada, através da verificação de pagamentos e das contas contábeis de consignações, que as retenções de tributos federais, estão sendo realizadas, em atendimento a IN n.º

1.234/2012 da Receita Federal do Brasil (RFB), verifica-se ainda que as retenções ocorridas foram informadas na DCTF, DIRF, EFD Reinf e DCTF Web, que por sua vez, encontra-se em dia com o envio da apresentação devida junto à RFB.

6.2.10. Do comparativo de Execução da Despesa

6.2.10.1. A despesa executada no exercício de 2023 atingiu 74,8% da dotação orçamentária atualizada de **R\$ 107.247.178,32**, superior ao exercício anterior quando a despesa executada foi de 53,1% da despesa orçada. Já a relação da despesa corrente com o total da despesa no exercício foi de 55,5% enquanto a despesa de capital foi de 44,5%, representando um equilíbrio entre as categorias econômicas da despesa:

| ITEM                                                    | 2022                 | 2023                 | AH             | AV           |
|---------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------|--------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                               | <b>49.891.111,30</b> | <b>44.551.719,08</b> | <b>-10,7%</b>  | <b>55,5%</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>18.521.707,23</b> | <b>19.534.139,97</b> | <b>5,5%</b>    | <b>24,3%</b> |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 11.727.905,30        | 12.325.120,23        | 5,1%           | 15,4%        |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 3.632.000,00         | 3.993.370,62         | 9,9%           | 5,0%         |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL               | 2.516.907,05         | 3.215.649,12         | 27,8%          | 4,0%         |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                | 644.894,88           | -                    | -100,0%        | 0,0%         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>            | <b>13.210.123,63</b> | <b>2.241.383,84</b>  | <b>-83,0%</b>  | <b>2,8%</b>  |
| CONTRIBUIÇÕES                                           | 12.860.123,63        | 1.570.991,92         | -87,8%         | 2,0%         |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                            | 350.000,00           | 670.391,92           | 91,5%          | 0,8%         |
| <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS</b>   | <b>18.159.280,44</b> | <b>22.776.195,27</b> | <b>25,4%</b>   | <b>28,4%</b> |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                 | 164.381,75           | 271.690,05           | 65,3%          | 0,3%         |
| MATERIAL DE CONSUMO                                     | 32.141,09            | 55.593,61            | 73,0%          | 0,1%         |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                      | 2.068.568,14         | 3.692.089,91         | 78,5%          | 4,6%         |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                 | 421.131,28           | 304.217,29           | -27,8%         | 0,4%         |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 3.628.619,25         | 5.381.620,96         | 48,3%          | 6,7%         |
| LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                  | 448.121,23           | 475.093,60           | 6,0%           | 0,6%         |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.086.215,17        | 10.954.034,20        | 8,6%           | 13,7%        |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.162.723,74         | 1.501.970,50         | 29,2%          | 1,9%         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                  | 69.006,56            | 64.447,19            | -6,6%          | 0,1%         |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | -                    | 6.491,00             |                | 0,0%         |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 78.372,23            | 68.946,96            | -12,0%         | 0,1%         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                              | <b>841.969,57</b>    | <b>35.696.216,30</b> | <b>4139,6%</b> | <b>44,5%</b> |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                                    | <b>841.969,57</b>    | <b>35.696.216,30</b> | <b>4139,6%</b> | <b>44,5%</b> |
| AUXÍLIOS                                                | -                    | 35.175.240,75        |                | 43,8%        |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                  | -                    | 35.264,00            |                | 0,0%         |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 818.359,57           | -                    | -100,0%        | 0,0%         |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 23.610,00            | 485.711,55           | 1957,2%        | 0,6%         |
| <b>Total</b>                                            | <b>50.733.080,87</b> | <b>80.247.935,38</b> | <b>58,2%</b>   |              |

6.2.10.2. A análise da execução orçamentária apresentou uma evolução tanto na proporção entre a despesa empenhada em relação à dotação disponível, quanto na relação entre a despesa liquidada e empenhada:

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                           |               |                |
|--------------------------------------------------|---------------|----------------|
| ITEM                                             | 2022          | 2023           |
| DOTAÇÃO INICIAL                                  | 95.471.651,00 | 99.652.003,55  |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA                               | 95.471.651,00 | 107.247.178,32 |
| DESPESAS EMPENHADAS                              | 50.733.081,00 | 80.247.935,38  |
| <b>% DESPESA EMPENHADA X DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>  | <b>53,1%</b>  | <b>74,8%</b>   |
| DESPESAS LIQUIDADAS                              | 48.888.968,00 | 77.516.816,00  |
| <b>% DESPESA LIQUIDADADA X DESPESA EMPENHADA</b> | <b>96,4%</b>  | <b>96,6%</b>   |
| DESPESAS PAGAS                                   | 47.510.464,00 | 76.309.074,24  |

6.2.11. Das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

6.2.11.1. O CFQ publicou, em 20 de outubro de 2023, a Resolução CFQ nº 320, que estabelece as

diretrizes para Reconhecimento, Mensuração e Divulgação das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do Sistema CFQ/CRQs, em consonância com o que prescreve a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 03 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;

6.2.11.2. Os critérios e procedimentos a serem adotados no âmbito do CFQ para apuração e classificação de risco dos processos judiciais que possam impactar o orçamento, o seu reconhecimento contábil, bem como as responsabilidades para esse fim, foram estabelecidos na Portaria CFQ nº 271, de 08 de dezembro de 2023, ficando a cargo da Assessoria Contábil e Gerência Administrativo-Financeira, respectivamente, tais atividades;

6.2.11.3. Assim, foi identificado que a Assessoria Jurídica encaminhou as notas explicativas contendo a classificação de risco dos processos judiciais por intermédio do processo SEI nº 2800.00.00096.2024. A Coordenação Contábil, por sua vez, efetuou os respectivos registros, de acordo com a classificação realizada pela área jurídica do CFQ:

| AUTOR                                                                 | PROCESSO                  | POSSÍVEL         | PROVÁVEL         | TOTAL            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ADARI PAULO SCHMITT                                                   | 0009607-42.2009.4.01.3400 | 500,00           |                  | 500,00           |
| ADARI PAULO SCHMITT                                                   | 0027043-48.2008.4.01.3400 | 1.000,00         |                  | 1.000,00         |
| ANTÔNIO JORGE CHEIN NETO                                              | 1007723-63.2020.4.01.3500 |                  | 2.000,00         | 2.000,00         |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS DE ALIMENTOS ABEA                | 0011071-77.2004.4.01.3400 | 2.000,00         |                  | 2.000,00         |
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE PRODUTOS PERIGOSOS | 0034390-88.2015.4.01.3400 | 500,00           |                  | 500,00           |
| COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A                                  | 5001753-52.2020.4.04.7211 |                  | 518,00           | 518,00           |
| CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA                            | 0035164-07.2004.4.01.3400 | 1.000,00         |                  | 1.000,00         |
| CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA                                           | 0015571-58.2001.4.01.3800 |                  | 6.032,70         | 6.032,70         |
| CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA                                           | 0043167-62.2015.4.01.3400 | 2.000,00         |                  | 2.000,00         |
| CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 2ª REGIÃO                             | 0059725-52.2000.4.01.0000 |                  | 500,00           | 500,00           |
| ELVIO DIAS BOTELHO FERNANDA LINTOMEN AZEVEDO DE ALMEIDA, MARCELO JOST | 0038411-83.2010.4.01.3400 |                  | 1.500,00         | 1.500,00         |
| GERIMARIO FREITAS DE SOUSA                                            | 0022596-70.2015.4.01.3400 | 5.000,00         |                  | 5.000,00         |
| KAIANI MALHAS LTDA.                                                   | 5004054-39.2019.4.04.7200 |                  | 310,00           | 310,00           |
| <b>Total</b>                                                          |                           | <b>12.000,00</b> | <b>10.860,70</b> | <b>22.860,70</b> |

6.2.11.4. Os processos com classificação **PROVÁVEL**, foram reconhecidos como Provisão para riscos cíveis e impactaram o resultado do exercício de 2023, considerando cumprirem os requisitos exigidos pelas normas aplicáveis:

1. Exista uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados;
2. Seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação.
3. Seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

6.2.11.5. Os processos com classificação **POSSÍVEL**, por não atenderem aos requisitos para reconhecimento como provisão, foram reconhecidos como passivos contingentes, não impactando o resultado do exercício. Devendo, entretanto, ser evidenciados nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do CFQ.

## 6.2.12. Dos Projetos Estratégicos

6.2.12.1. Os Projetos Estratégicos do CFQ para o exercício de 2023 foram aprovados por intermédio da Portaria CFQ n.º 199/2022, e alterados pela Portaria CFQ n.º 105/2023, contendo 35 metas a serem alcançadas, com um orçamento de **R\$ 14.635.901,66**.

6.2.12.2. No decorrer do exercício tais Projetos Estratégicos foram acompanhados pela Auditoria Interna, a fim de avaliar a sua evolução e alertar a gestão quanto ao não atingimento das metas estabelecidas pela Governança.

6.2.12.3. Assim, no encerramento do exercício de 2023, após análise do Relatório de Gestão

referente ao 4º Trimestre de 2023, verifica-se que obteve um percentual de **execução financeira de 16,01%**. Este índice de execução, quando comparado com os dois exercícios anteriores, apresenta uma redução de cerca de 40% em relação a 2022 e cerca de 48% em relação a 2021:

| Execução Financeira dos Projetos Estratégicos - CFQ |         |          |          |          |
|-----------------------------------------------------|---------|----------|----------|----------|
| Exercício                                           | 1º Tri  | 2º Tri   | 3º Tri   | 4º Tri   |
| 2021                                                | 5,88%   | 15,22%   | 23,55%   | 30,51%   |
| 2022                                                | 5,57% ↓ | 11,67% ↓ | 16,06% ↓ | 26,30% ↓ |
| 2023                                                | 2,90% ↓ | 6,82% ↓  | 10,27% ↓ | 16,01% ↓ |

**Índice de Execução Financeira (IEF)**

■ 0% ≤ IEF ≤ 40%  
■ 40% < IEF ≤ 80%  
■ 80% < IEF ≤ 90%  
■ IEF > 90%  
 N/A Não Aplicável

6.2.12.4. Em termos quantitativos, das 35 metas previstas, em 8 delas não houve nenhuma realização e em 1 houve a realização de tão somente 3%.

6.2.12.5. Ao verificar, na análise dos resultados, a baixa execução dos projetos estratégicos aprovados para o exercício de 2023 (inferior aos dois últimos exercícios), é mister recomendar que a gestão adote medidas corretivas e preventivas para melhorar a gestão e a execução de projetos futuros. É fundamental a implementação de uma metodologia de gerenciamento de projetos robusta e a definição de papéis e responsabilidades claros, para garantir uma execução eficaz. É essencial aprimorar as habilidades técnicas e competências na gestão de projetos, estabelecer a criação de um ambiente organizacional que valorize o aprendizado e a melhoria contínua na busca constante por excelência na execução de projetos.

6.2.12.6. Em que pese, os relatórios apresentados tempestivamente, a análise identificou ainda, que as metas de n.º 14, 15, 28, 29, 30, 31, 39 e 40 apresentam divergências com relação aos valores consolidados nos relatórios de gestão dos trimestres iniciais, sendo percebível atualizações a posteriori, após já publicados no sítio eletrônico do CFQ.

| Metas                                                                                                                                                             | DADOS RELATÓRIO 4º TRIMESTRE 2023 |             |             |             | RELATÓRIOS DE GESTÃO |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|
|                                                                                                                                                                   | 1º Tri 2023                       | 2º Tri 2023 | 3º Tri 2023 | 4º Tri 2023 | 1º Tri 2023          | 2º Tri 2023 | 3º Tri 2023 |
| <b>2.2.1 - Profissional da Química, engaja aí!</b>                                                                                                                |                                   |             |             |             |                      |             |             |
| i. Promover 9 Fóruns da Química pela passagem do Dia do Químico                                                                                                   | N/A                               | 7           | 1           | 1           | N/A                  | 7           | N/A         |
| ii. Realizar 6 Seminários Temáticos de temas relacionados à Química                                                                                               | 2                                 | 5           | 1           | N/A         | 2                    | 5           | N/A         |
| <b>2.3.3 - Aproximação com Instituições do Setor da Química</b>                                                                                                   |                                   |             |             |             |                      |             |             |
| i. Promover 4 encontros com as Instituições de Ensino, Sindicatos e Associações da área da Química, Magistrados, outros Conselhos Profissionais e Governo Federal | 2                                 | 5           | 2           | 2           | N/A                  | 3           | 2           |
| ii. Desenvolver 2 parcerias com stakeholders que influenciam na área da química, indústria química, profissionais e Conselhos                                     | 1                                 | 1           | 6           | 1           | N/A                  | 2           | 6           |
| <b>3.1.1 - Gestão de Riscos 2023</b>                                                                                                                              |                                   |             |             |             |                      |             |             |
| Realizar monitoramento de riscos nas atividades desenvolvidas no âmbito do CFQ, que contemplem ao menos 6 processos                                               | N/A                               | 8           | N/A         | 5           | N/A                  | 8           | 2           |

|                                                                                                                                              |        |        |        |         |         |         |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|--------|
| <b>3.1.2 - Revisão dos Normativos Relacionados à Gestão de Riscos</b>                                                                        |        |        |        |         |         |         |        |
| Realizar o aprimoramento de pelo menos 2 normativos internos de riscos                                                                       | N/A    | 2      | N/A    | N/A     | N/A     | 2       | N/A    |
| <b>4.2.1 - Plano Anual de Treinamento 2023 e Plano de Desenvolvimento de Lideranças 2023</b>                                                 |        |        |        |         |         |         |        |
| i. Capacitação de pelo menos 75% dos gestores e colaboradores                                                                                | 83,71% | 85,34% | 91,38% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 91,38% |
| ii. Desenvolver a Governança e a Gestão do CFQ com pelo menos 2 cursos anuais com temas voltados para o melhor desempenho de suas atividades | N/A    | 1      | 2      | 2       | N/A     | N/A     | 2      |

6.2.12.7. A Gerência Executiva foi instada, por intermédio do OFÍCIO N.º 6/2024/AUDIN/PRESI/PLEN/CFQ (0043350), contido no processo n.º 2800.00.00077.2024, porém não houve manifestação até o prazo informado para o envio de informações para a elaboração do presente relatório.

6.2.12.8. A transparência ativa requer dados confiáveis, atualizados e disponíveis para a análise adequada dos resultados por qualquer interessados, e dados inconsistentes não auxiliam na avaliação do cumprimento das metas estabelecidas pela gestão do CFQ, bem como em seu planejamento estratégico, dificultando um dos objetivos da disponibilização de tais dados, qual seja, o controle social.

6.2.12.9. A orientação para que as informações fornecidas para elaboração dos relatórios sejam apresentadas com maior equalização possível, de modo a evitar aparência de inconsistência nos dados e que contribua para o sucesso e a eficácia das informações na execução dos projetos.

#### 6.2.13. Do processo de pagamento de despesas

6.2.13.1. A norma que rege os procedimentos adotados, bem como a documentação comprobatória que deve obrigatoriamente estar presente para o devido pagamento de despesas se encontra baseada na Lei 4.320/1964, principalmente seu art. 63:

*Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.*

*§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:*

*I - a origem e o objeto do que se deve pagar;*

*II - a importância exata a pagar;*

*III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.*

*§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:*

*I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;*

*II - a nota de empenho;*

*III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.*

6.2.13.2. Foram utilizadas análises nos seguintes procedimentos: (a) Processo de pagamento em arquivo de pasta da Tesouraria e Contabilidade; (b) Notas de Empenhos; e (c) Baixa de pagamento no sistema Siscont.Net e SEI - Sistema Eletrônico de Informações. As análises realizadas no decorrer do exercício de 2023 geraram recomendações que por sua vez expedidas no relatório trimestrais, as quais foram acompanhadas em monitoramentos das implementações de controle interno e mitigações de riscos.

#### 6.2.14. Do pagamento de diárias/jetons/verba de representações

6.2.14.1. A norma que rege o pagamento de diárias nacional e internacional, verba de representação e jetons é a Resolução Normativa CFQ n.º 276/2018, alterada pela Resolução Normativa CFQ n.º 302, de 24 de junho de 2022.

6.2.14.2. Foram utilizados para análise os seguintes relatórios: (a) Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada no exercício de 2023; (b) Comprovantes anexados ao processo de pagamento individual no sistema de contabilidade – denominado Siscont.Net – Tela de Pagamento, (c) Prestações de Contas (Relatório de viagem, Cartão de embarque, Roteiro de viagem, etc.) relativo ao exercício de 2023; e (d) Notas de Empenhos.

6.2.14.3. No exercício de 2023 foram pagos os seguintes valores de diárias, jetons e auxílio representação:

DESPESAS COM DIÁRIAS E JETONS EM 2023

| Descrição                                     | Valor               | %           |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------------|
| Diárias pagas a Conselheiros                  | 2.533.343,00        | 46,74%      |
| Diárias pagas a Servidores                    | 271.690,05          | 5,01%       |
| Diárias pagas a Colaboradores do Sistema CRQs | 1.262.908,25        | 23,30%      |
| Diárias pagas a Convidados/Homenageados       | 8.862,75            | 0,16%       |
| Jetons                                        | 1.337.900,00        | 24,68%      |
| Auxílio Representação                         | 5.820,75            | 0,11%       |
| <b>Total</b>                                  | <b>5.420.524,80</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade/Relatórios/Consolidado/Comparativo Despesa

6.2.14.4. Na análise dos processos de pagamentos de diárias/jetons/auxílio representação, foi constatado:

- a) Nos pagamentos de despesas, constam: convocação, recibo de diárias, autorização do ordenador de despesas e cartões de embarque;
- b) Foi orientado às áreas quanto a obrigatoriedade inclusão do relatório e dos comprovantes de embarque na prestação de contas, conforme prevê a Resolução Normativa CFQ n.º 276/2018;

6.2.15. Suprimento de Fundos

6.2.15.1. Na avaliação quanto a utilização do Suprimento do Fundos segundo a Portaria CFQ n.º 10 de 2019, e legislação correlata, o resultado resultou em algumas inconsistências:

| SUPRIMENTO DE FUNDOS - 2023                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |                  |                     |                  |                 |                  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|
| Ato Normativo: Portarias n.º 10, de 10 abril de 2019 e 194 de 13 de setembro de 2023.                                                                                                                                        |                   |                      |                  |                     |                  |                 |                  |                  |
| Legislação aplicável: Art. 68 e 69 da Lei n.º 4.320/64; Art. 80 § 1º, § 3º e § 3º e parágrafo único do art. 81 do Decreto Lei n.º 200/67; Art. 45 § 3º alíneas “a” a “d” e Art. 46 parágrafo único do Decreto n.º 93.872/86. |                   |                      |                  |                     |                  |                 |                  |                  |
| Limite de valor por Nota Fiscal: R\$ 440,00                                                                                                                                                                                  |                   |                      |                  |                     |                  |                 |                  |                  |
| DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS                                                                                                                                                                                            |                   |                      |                  |                     |                  |                 |                  |                  |
| Suprimento de Fundo                                                                                                                                                                                                          | Data da concessão | Período de aplicação | Valor concedido  | N.º da Nota Empenho | Prestação Contas | Valor gasto     | Valor restituído | Total            |
| N.º 01                                                                                                                                                                                                                       | 02/01/2023        | Até 01/02/2023       | 1.000,00         | 20                  | 02/02/2023       | 455,94          | 544,06           | 1.000,00         |
| N.º 02                                                                                                                                                                                                                       | 06/02/2023        | Até 08/03/2023       | 1.000,00         | 60                  | 22/03/2023       | 341,80          | 658,20           | 1.000,00         |
| N.º 03                                                                                                                                                                                                                       | 01/03/2023        | Até 31/03/2023       | 1.000,00         | 74                  | 31/03/2023       | 862,12          | 137,88           | 1.000,00         |
| N.º 04                                                                                                                                                                                                                       | 03/04/2023        | Até 03/05/2023       | 1.000,00         | 99                  | 28/04/2023       | 495,90          | 504,10           | 1.000,00         |
| N.º 05                                                                                                                                                                                                                       | 27/04/2023        | Até 27/05/2023       | 1.000,00         | 110                 | 15/05/2023       | 927,10          | 72,90            | 1.000,00         |
| N.º 06                                                                                                                                                                                                                       | 15/05/2023        | Até 14/06/2023       | 1.000,00         | 126                 | 16/06/2023       | 962,13          | 37,87            | 1.000,00         |
| N.º 07                                                                                                                                                                                                                       | 24/06/2023        | Até 24/07/2023       | 1.000,00         | 164                 | 07/08/2023       | 534,00          | 466,00           | 1.000,00         |
| N.º 08                                                                                                                                                                                                                       | 03/07/2023        | Até 02/08/2023       | 1.000,00         | 174                 | 03/08/2023       | 981,45          | 18,55            | 1.000,00         |
| N.º 09                                                                                                                                                                                                                       | 04/08/2023        | Até 03/09/2023       | 1.000,00         | 200                 | 10/08/2023       | 690,00          | 310,00           | 1.000,00         |
| N.º 10                                                                                                                                                                                                                       | 10/08/2023        | Até 09/09/2023       | 1.000,00         | 230                 | 13/09/2023       | 866,30          | 133,70           | 1.000,00         |
| N.º 11                                                                                                                                                                                                                       | 14/09/2023        | Até 14/10/2023       | 1.000,00         | 234                 | 11/10/2023       | 838,01          | 161,99           | 1.000,00         |
| N.º 12                                                                                                                                                                                                                       | 17/10/2023        | Até 16/11/2023       | 1.000,00         | 264                 | 14/11/2023       | 951,80          | 48,20            | 1.000,00         |
| N.º 13                                                                                                                                                                                                                       | 30/10/2023        | Até 29/11/2023       | 1.000,00         | 277                 | 30/11/2023       | 633,74          | 366,26           | 1.000,00         |
| N.º 14                                                                                                                                                                                                                       | 08/12/2023        | Até 28/12/2023       | 1.000,00         | 319                 | 28/12/2023       | 241,78          | 758,22           | 1.000,00         |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                 |                   |                      | <b>14.000,00</b> |                     |                  | <b>9.782,07</b> | <b>4.217,93</b>  | <b>14.000,00</b> |

6.2.15.2. Na prestação de contas do suprimento n.º 10 foram identificadas as seguintes não conformidades com a norma que rege a concessão, utilização do recurso e a finalidade, e de prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do CFQ:

- a) Documento fiscal sem identificador do tomador de serviços, infringindo os incisos IV e

V, do art. 11, da Portaria CFQ n.º 10/2019 - Nota Fiscal n.º 354570 (SEI n.º 0021881);

b) Utilização de suprimento de fundos fora do período de aplicação, em desconformidade com o que prevê o art. 12 da portaria supracitada.

6.2.15.3. As concessões de suprimento de fundos analisadas estão em desconformidade com o prescreve a Portaria CFQ n.º 10/2019, no que tange às exigências para a concessão de suprimento de fundos enumeradas no art. 5º:

Art. 5º São pressupostos para habilitação dos pedidos de suprimento de fundos:

I – atendimento, pelo empregado, das condições indicadas no art. 4º antecedente;

II – encaminhamento ao ordenador de despesa, da solicitação de concessão de suprimento de fundos (Anexo I), que deverá indicar:

- a) O valor do suprimento de fundos, em algarismo e por extenso;
- b) O nome e ocupação do agente ao qual deverá ser feito o adiantamento;
- c) A dotação orçamentária pela qual correrão as despesas e o respectivo exercício financeiro;
- d) O período de realização, tanto quanto possível, das despesas a que se destina o adiantamento.
- e) O prazo para prestação de contas do suprimento de fundos.

6.2.15.4. Para exemplificar o achado acima relacionado, tem-se a Solicitação de Despesas por Suprimento de Fundos (SEI n.º 0015241).

6.2.15.5. Dessa forma, compete a área responsável padronizar a documentação do suprimento de fundos a fim de que observem a norma tanto para concessão quanto para utilização e prestação de contas de despesas pagas com recursos do adiantamento.

| Análise do risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Probabilidade | Impacto   | Nível de Risco        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------------------|
| Concessão e utilização de suprimento de fundos em desconformidade com os normativos internos do CFQ                                                                                                                                                                                                                                   | 3 - Alta      | 2 - Médio | 6<br>RM - Risco Médio |
| <b>Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |           |                       |
| <b>N.º 02</b> - Estabelecer controle interno na GEAF para verificar a aplicação dos recursos adiantados a título de suprimento de fundos em estrita observância aos incisos IV e V do art. 11 da Portaria CFQ n.º 10/2019;                                                                                                            |               |           |                       |
| <b>N.º 03</b> - Que seja estabelecido controle interno para análise da prestação de contas, na conferência dos prazos de aquisição de Bens e Serviço pelo suprimento de fundos, seja efetuado pelo responsável conferente de forma que as inconformidades possam ser corrigidas tempestivamente. Art. 12 da Portaria CFQ n.º 10/2019. |               |           |                       |

#### **Recomendação nº 02:**

**Manifestação da unidade:** Em que pese, a Nota Fiscal nº 354570 (0021881) identificar o Conselho apenas pelo CNPJ e não contemplar integralmente as disposições dos Incisos IV e V do art. 11 da Portaria CFQ nº 10/2019, a recomendação expedida pela Auditoria já é implementado na unidade, conforme se observa nos seguintes documentos, que também integram o SF nº 10/2023: 0017540, 0017539, 0018053 e 0019485.

**Análise da manifestação pela AUDIN:** A área apresentou na justificativa, que embora no documento Nota Fiscal nº 354570 não consta nome e apenas o CNPJ do CFQ, ainda apresentar evidências objetivas de implementação do controle em outros documentos no processo, esta Auditoria Interna verificou que pela materialidade considerou o item atendido, ressalvado o acompanhamento de análise continuamente.

#### **Recomendação nº 03:**

**Manifestação da unidade:** A utilização do suprimento fora do período de concessão se justificou em razão da necessidade urgente de contratar serviço de chaveiro para abrir a sala CFQLab para que o Gerente Administrativo-Financeiro pudesse resgatar o notebook, que ficou trancado, após a fechadura da porta apresentar defeito irreparável. Na ocasião, embora o de utilização do suprimento 10/2023 já tinha expirado, não havia nova concessão que possibilitasse a execução do serviço. De toda forma, a unidade tem adotado constantemente cautela para evitar reincidência do descumprimento do art. 12 da Portaria CFQ nº 11/2019, conforme se observa nos suprimentos seguintes ao 10/2023: 2800.00.02003.2023, 2800.00.02365.2023, 2800.00.02543.2023 e 2800.00.03121.2023.

**Análise da manifestação pela AUDIN:** A área apresentou justificativa do ocorrido pelo uso dos recursos de Suprimento de Fundos fora do prazo, Auditoria Interna verificou os fatos e constatou que houve o intervalo de 06 dias do vencimento do SF nº 10 e abertura do SF nº 11, caracterizando ausência de controle na permanência dos recursos disponíveis necessários para aquisição e pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento. nesse sentido Auditoria interna considerou manter o item em monitoramento para implementação do controle interno com apresentação de evidência objetiva posteriormente.

#### **6.2.16. Transferências Operacionais (Auxílios e Doações)**

6.2.16.1. As Transferências Intragovernamentais a título de Auxílio Doação no Exercício de 2023 foram efetuadas transferência de recursos aos CRQs e entidades ligadas à Química, no valor de **R\$ 35.991.487,53**, relativo a doações para realização de Projeto de Fiscalização, eventos relacionados à química, Pool de Serviços (Finalística) e aquisição de Bens Móveis e Imóveis.

**TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS (AUXÍLIOS E DOAÇÕES)**  
**Transferências Operacionais (Aux. Doações)**  
**Exercício DE 2023**

| Favorecido                                    | Objeto                                                     | Valor transferido    |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|
| Doação para Atividades de Fiscalização        | Projetos de incrementação de fiscalização nos Regionais    | 331.336,90           |
| Transferências Operacionais (Auxílio Doações) | Projetos de Eventos na área da Química                     | 725.705,74           |
| Pool de Serviços - Plataforma Finalística     | Projetos de Plataformas Finalísticas - Pool Serv. pela BRC | 53.424,89            |
| Doação para Atividades de Investimentos       | Projetos de Investimentos em Infraestruturas dos Regionais | 34.881.020,00        |
| <b>Total</b>                                  |                                                            | <b>35.991.487,53</b> |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Razão/Balancete

6.2.16.2. Quanto ao item **Transferências Operacionais (Auxílio Doações)**, é mister apresentar o que a Lei 4.320/1964, em seu artigo 12, § 6º traz como conceito para as Transferências de Capital:

*§ 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.*

6.2.16.3. Assim, considerando que do total dos recursos repassados como Transferências Operacionais (Auxílio Doações), o equivalente a 96,91% se refere aos investimentos realizados pelos Regionais. A aplicação dos recursos, ocorreu na classificação como Despesa de Capital, baseada em análise da natureza como Transferências Voluntárias, em conformidade mencionada no MCASP, Item **3.6.4.4 (Transferência Voluntárias)**, o Art. 25 da LC nº. 101/2000 e o Art. 35 da Lei n.º 10.180/2001.

6.2.16.4. No Exercício de 2023 ocorreram transferências de recursos ao CRQ-XX, no valor de R\$ 670.391,92, proveniente de empréstimo para atender demandas internas pela situação de insuficiência de recursos financeiros para custear as despesas do Regional, sendo a concessão com a carência de 12 meses para início de pagamento do empréstimo, conforme contratos de empréstimos 01/2023 e 02/2023, processo SEI 2800.00.01468.2023. Perfazendo ao final do exercício de 2023, o montante de recursos na modalidade de empréstimos concedidos no valor de **R\$ 1.020.391,92**, conforme a seguir:

| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS<br>(EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS)<br>6.2.2.1.1.33.10.66.001 - Concessão de Empréstimos |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Favorecido                                                                                                                | Valor transferido   |
| Conselho Regional de Química - CRQ VIII                                                                                   | 350.000,00          |
| Conselho Regional de Química - CRQ XX                                                                                     | 670.391,92          |
| <b>Total</b>                                                                                                              | <b>1.020.391,92</b> |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Razão

6.2.16.5. Todos os repasses foram realizados através de convênios e devidamente publicados no Diário Oficial da União.

6.2.16.6. A análise comparativa dos recursos transferidos a título de Auxílio Doação (Transferências Intragovernamentais) entre o exercício de 2023 e 2022, apresenta uma variação de mais de 180%, e quando individualizados, representando 87,3% do total de Receita de Cota-Parte em 2023, enquanto no exercício anterior, menos de 35%; e comparados à Receita Total (Corrente), correspondeu a 27,2% em 2023, e em relação a 2022 (11,0%). Verifica-se ainda o fator relevante em relação à Despesa Total, as transferências representaram 44,9% em 2023, enquanto 25,3 em 2022.

**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**

| CONTAS                                          | 2022                  | 2023                  | Varição        |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| <b>3.5.1.1.1-TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>       | 12.817.210,06         | 1.110.467,53          |                |
| Doação para Atividade de Fiscalização           | 1.951.283,09          | 331.336,90            |                |
| Transferências Operacionais (Auxílio Doações)   | 10.848.636,22         | 725.705,74            |                |
| Pool de Serviços-Plataforma Finalística         | 17.290,75             | 53.424,89             |                |
| <b>3.5.1.1.2-TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>      | -                     | 34.881.020,00         |                |
| Auxílios para Investimentos                     | -                     | 34.881.020,00         |                |
| <b>Total</b>                                    | <b>12.817.210,06</b>  | <b>35.991.487,53</b>  | <b>180,81%</b> |
| <b>RECEITA DE COTA-PARTE</b>                    | <b>36.706.574,72</b>  | <b>41.144.925,37</b>  | <b>12,1%</b>   |
| ( % ) Relação Transferências x Cota-Parte       | 34,9%                 | 87,5%                 | 150,5%         |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>                         | <b>117.026.494,44</b> | <b>132.465.750,35</b> | <b>13,2%</b>   |
| ( % ) Relação Transferências x Receita Corrente | 11,0%                 | 27,2%                 | 148,1%         |
| <b>DESPESA TOTAL</b>                            | <b>50.733.080,87</b>  | <b>80.247.935,38</b>  | <b>58,2%</b>   |
| ( % ) Relação Transferências x Despesa Total    | 25,3%                 | 44,9%                 | 77,5%          |

6.2.16.7. Assim, conclui-se que as transferências foram subsidiadas, em parte pelas receitas patrimoniais, e que se o aumento verificado no exercício se tornar uma tendência a longo prazo, poderá vir a comprometer a saúde financeira do sistema como um todo. Portanto, faz-se necessária uma eficaz análise prévia, fiscalização adequada e eficiente, concomitante e posterior sobre os repasses, para que estes atinjam os objetivos propostos nos instrumentos contratuais firmados entre o CFQ e os convenientes.

### 6.3. Dos Restos a Pagar

6.3.1. Os Restos a Pagar Não Processados são aqueles derivados de despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.

6.3.2. Restos a Pagar Processados são as despesas legalmente empenhadas cujo segundo estágio da despesa pública denominada de liquidação já ocorreu.

6.3.3. No exercício de 2023, o CFQ procedeu a execução de quase a totalidade dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) transferidos do exercício de 2022, restando, ao final do exercício R\$ 21.111,83 dos Restos a Pagar do exercício anterior. A estes, foram somados os Restos a Pagar inscritos no valor de R\$ 3.938.861,14, totalizando um total de R\$ 3.959.972,97 de Restos a Pagar transferidos para o exercício seguinte:

#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

| DISCRIMINAÇÃO                                       | VALOR               |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>a) Inicial em 01/01/2023</b>                     | <b>3.223.616,59</b> |
| Não Processados                                     | 1.845.112,92        |
| Processados                                         | 1.378.503,67        |
| <b>b) Liquidados até 31/12/2023</b>                 | <b>1.701.549,59</b> |
| <b>c) Pagos até 31/12/2023</b>                      | <b>3.080.046,26</b> |
| <b>d) Cancelados até 31/12/2023</b>                 | <b>122.458,50</b>   |
| <b>e) A pagar (e = a - c - d )</b>                  | <b>21.111,83</b>    |
| <b>f) Inscrição em Restos a Pagar em 31/12/2023</b> | <b>3.938.861,14</b> |
| Não Processados                                     | 2.731.119,38        |
| Processados                                         | 1.207.741,76        |
| <b>g) Total de Restos a Pagar (g = e + f)</b>       | <b>3.959.972,97</b> |

6.3.4. Em relação ao exercício anterior, houve uma variação de 22,2% na inscrição de Restos a Pagar, porém o histórico do CFQ é a liquidação/pagamento ou o cancelamento de tais dívidas no exercício subsequente à sua inscrição.

## 7. LICITAÇÕES

7.1. O CFQ projetou o Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2023, em conformidade ao normativo vigente (Portaria CFQ N.º 47/2020), e ao final do exercício, após a 4ª revisão de plano original, o PAC-2023 constava com o valor de **R\$ 42.861.701,34**.

7.2. Ao final do exercício de 2023 constava a execução de **R\$ 39.718.167,36**, o que corresponde a 92,7% do planejado e **R\$ 163.290,66** referente a aquisições que não estavam previstas no PAC-2023, totalizando assim o valor de **R\$ 39.881.458,02**, de compras/contratações efetuadas no exercício de 2023:

| ITEM                | VALOR PREVISTO       | VALOR EXECUTADO      | ( % )        |
|---------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| PAC 2023            | 42.861.701,34        | 39.718.167,36        | 92,7%        |
| SEM PREVISÃO NO PAC | -                    | 163.290,66           |              |
| <b>Total</b>        | <b>42.861.701,34</b> | <b>39.881.458,02</b> | <b>93,0%</b> |

7.3. Dentre as modalidades utilizadas para as contratações/aquisições no âmbito do CFQ, a concorrência correspondeu a 45,51% do total contratado, com um valor de R\$ 18.148.353,53; em seguida consta o pregão eletrônico, com R\$ 11.025.515,36, correspondente a 27,65% do total no exercício.

| FORMA DE CONTRATAÇÃO                         | VALOR                | ( % )          |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------|
| CONCORRÊNCIA                                 | 18.148.353,53        | 45,51%         |
| PREGÃO ELETRÔNICO                            | 11.025.515,36        | 27,65%         |
| PREGÃO SRP                                   | 7.150.187,06         | 17,93%         |
| CHAMAMENTO PÚBLICO                           | 2.394.182,21         | 6,00%          |
| INEXIGIBILIDADE                              | 638.488,31           | 1,60%          |
| DISPENSA                                     | 337.216,41           | 0,85%          |
| PREGÃO OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 86.673,80            | 0,22%          |
| RENOVAÇÃO                                    | 73.527,54            | 0,18%          |
| DISPENSA ELETRÔNICA                          | 25.900,00            | 0,06%          |
| COTAÇÃO ELETRÔNICA                           | 1.413,80             | 0,00%          |
| <b>Total</b>                                 | <b>39.881.458,02</b> | <b>100,00%</b> |

7.4. A análise quantitativa resulta em evidenciar que a maioria (50,72%) das contratações/aquisições ocorreram por meio de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação:

| FORMA DE CONTRATAÇÃO                         | QUANT     | ( % )          |
|----------------------------------------------|-----------|----------------|
| DISPENSA                                     | 25        | 36,23%         |
| PREGÃO ELETRÔNICO                            | 17        | 24,64%         |
| INEXIGIBILIDADE                              | 9         | 13,04%         |
| PREGÃO SRP                                   | 6         | 8,70%          |
| RENOVAÇÃO                                    | 5         | 7,25%          |
| CONCORRÊNCIA                                 | 3         | 4,35%          |
| CHAMAMENTO PÚBLICO                           | 1         | 1,45%          |
| COTAÇÃO ELETRÔNICA                           | 1         | 1,45%          |
| DISPENSA ELETRÔNICA                          | 1         | 1,45%          |
| PREGÃO OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 1         | 1,45%          |
| <b>Total</b>                                 | <b>69</b> | <b>100,00%</b> |

7.5. Já quando analisadas os objetos das contratações/aquisições, têm-se a contratação da obra para reforma da SEDE-SAUS com o maior volume no período, no valor de R\$ 10.837.530,13, equivalente a 27,29% do total de contratações/aquisições no exercício de 2023:

| OBJETO (MAIORES AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES - 2023)                                                          | VALOR             | ( % ) DO TOTAL DE COMPRAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Obra de reforma da Sede Saus                                                                             | R\$ 10.837.530,13 | 27,29%                    |
| Serviço de apoio técnico na área de Comunicação Corporativa                                              | R\$ 6.760.823,40  | 17,02%                    |
| Fornecimento de licenças de uso para Sistema de BackOffice para número ilimitado de usuários simultâneos | R\$ 4.133.238,98  | 10,41%                    |
| Contratação de serviço de emissão de carteira física e digital.                                          | R\$ 3.481.286,04  | 8,76%                     |

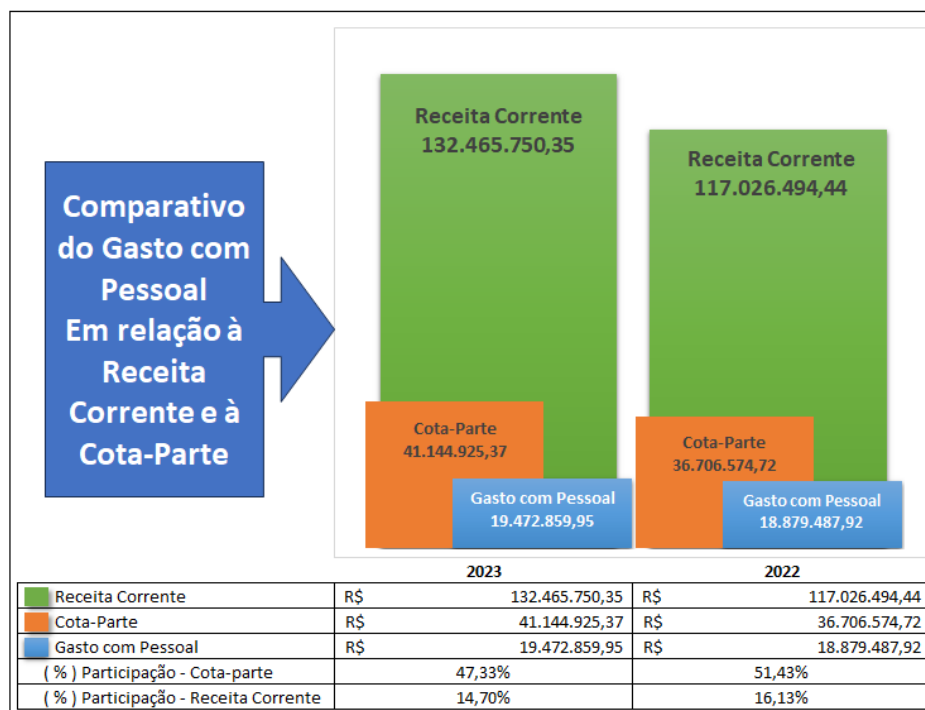
|                                                                                                                                                                                                              |                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento.                       | R\$ 3.193.125,00         | 8,04%         |
| Serviços de Eventos. Criação, prospecção, planejamento, desenvolvimento, formatação, organização e coordenação de eventos e ações promocionais destinadas ao público interno e externo.                      | R\$ 2.409.603,70         | 6,07%         |
| Locação de imóvel para Sede CFQ                                                                                                                                                                              | R\$ 2.394.182,21         | 6,03%         |
| Contratação de serviço hospedagem em nuvem                                                                                                                                                                   | R\$ 2.024.189,47         | 5,10%         |
| Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação(cartão eletrônico-magnético) para concessão, pelo CFQ, de auxílio alimentação e/ou vale-refeição aos seus funcionários. | R\$ 1.148.214,60         | 2,89%         |
| Fiscalização da obra de reforma da Sede SAUS                                                                                                                                                                 | R\$ 550.000,00           | 1,38%         |
| Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, recepção, copeiragem e portaria.                                                                                                                      | R\$ 473.493,60           | 1,19%         |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 37.405.687,13</b> | <b>94,18%</b> |

7.6. Em relação ao exercício anterior (em 2022 executou 42,32% do PAC), têm-se que no exercício de 2023, o CFQ elaborou um planejamento mais adequado às suas necessidades e prioridades, isso evidenciado pelo percentual de 92,7% de execução do PAC-2023.

## 8. GESTÃO DE PESSOAS

8.1. O CFQ tem seu plano de Cargos, Carreira e Remuneração, regulamentada por intermédio das Portarias CFQ n.º 42 e 53/2023, que vigoram no exercício em análise, além da portaria que regulamenta o pacote de benefícios aos seus empregados (Portaria CFQ n.º 212/2023).

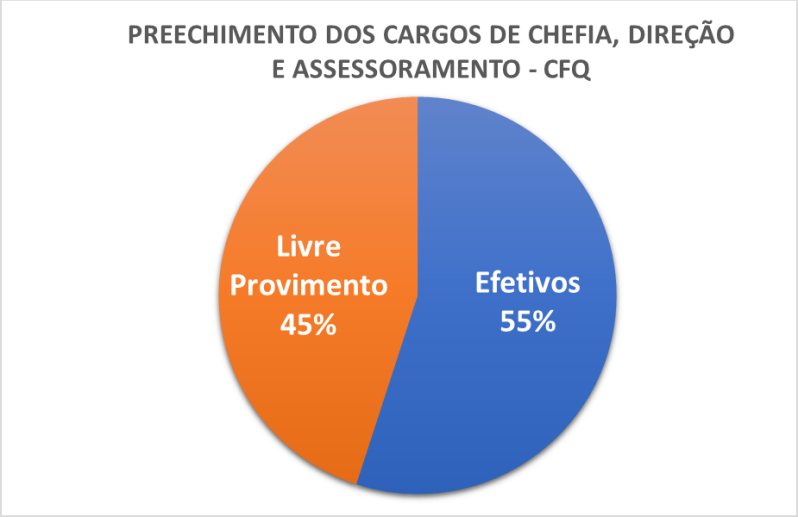
8.2. No exercício de 2023, o gasto com pessoal foi de **R\$ 19.472.859,95**, que equivale a uma variação de 3,14% em relação ao exercício de 2022, porém com uma representatividade em percentuais menores em relação à Receita Corrente e Receita de Cota-Parte no exercício atual:



8.3. Em relação ao quantitativo de pessoal, ao final do exercício de 2023 a força de trabalho do CFQ era composta por 62 empregados públicos, entre efetivos (53) e ocupantes de cargos de livre provimento (9), além de 20 estagiários. O total de pessoal ativo, em relação ao exercício de 2022, teve um incremento na ordem de 9,33%.

8.4. O preenchimento dos cargos de livre provimento, atendeu ao estabelecido na Portaria CFQ

n.º 42/2023, que prevê o preenchimento de ao menos 40% (quarenta por cento) das vagas de cargos em comissão por empregados públicos efetivos, a contar de 17/03/2023:



8.5. No exercício de 2023, a Auditoria Interna efetuou inspeções na Gerência Estratégica de Pessoas (GEPES), e como resultado do trabalho realizado, perduram recomendações a serem implementadas pela área, em um total de 70, conjugando-se todas as recomendações advindas das áreas de controle do CFQ (Auditoria Interna, Controladoria e Auditoria Externa).

8.6. A análise por amostragem nas portarias do CFQ, publicadas no último trimestre de 2023, identificou a recorrência de emissão de portaria de substituição posterior ao pagamento das verbas trabalhistas correspondentes, bem como com a justificativa não condizente com a ocorrência que gerou a substituição, evidenciando o pagamento sem a prévia autorização do ordenador de despesa do CFQ e uma falha nos controles internos da área de gestão de pessoal.

8.7. A área foi comunicada por intermédio da NOTA Nº 1/2024/AUDIN/PRESI/PLEN/CFQ (SEI nº 0047655), porém não apresentou evidências objetivas sobre a recomendação:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Achado:                 | Pagamento de verba trabalhistas anterior à autorização do ordenador de despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Constatação:            | Pagamento de salário substituição sem autorização formal prévia da autoridade competente do CFQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Causas:                 | - Ausência de controles internos para acompanhamento das verbas trabalhistas referente às substituições de empregados ocupantes de cargos de livre provimento;<br>- Falta de conferência das portarias solicitadas pela área.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Recomendação:           | N.º 04 - Apresentação de plano de ação que vise a implementação de controles internos para a confecção de portarias de substituição temporária de empregados ocupantes de cargos de livre provimento, tempestivamente à elaboração da folha de pagamento, de maneira que o pagamento das respectivas verbas sejam previamente autorizadas pela autoridade competente do CFQ.<br>N.º 05 - Apresentar evidência objetiva de correção da Portaria CFQ nº 288/2023. |
| Prazo para atendimento: | 01/02/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Status da recomendação: | Não conforme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

| Análise do risco                                                                                      | Probabilidade | Impacto   | Nível de Risco       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|----------------------|
| Ausência de controle interno com subsídio em normas internas para o pagamento de salário substituição | 4 - Alta      | 3 - Baixo | 12 - RA - Risco Alto |

8.8. Assim, o achado informado à área será incluído no monitoramento a ser efetuado pela Auditoria Interna do CFQ no curso do exercício de 2024.

## 9. GESTÃO PATRIMONIAL

### 9.1. Bens Móveis

9.1.1. A Portaria n.º 129/2022, designou o gerente administrativo do CFQ, e atribui-lhe a responsabilidade por “zelar pelos bens móveis e imóveis, mantendo o respectivo inventário atualizado, bem como organizadas as documentações pertinentes”.

9.1.2. O Saldo Patrimonial da conta de Bens Móveis escriturado na contabilidade (Siscont.net) ao final do exercício de 2023 consta no valor de **R\$ 2.159.716,79** (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), discriminado da seguinte forma:

#### BENS MÓVEIS

| Ano                                      | Saldo em<br>31/12/2022  | ( + )<br>Aquisições   | ( - )<br>Baixas      | Saldo em 31/12/2023     |
|------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| Mobiliário em Geral                      | R\$ 881.227,47          | R\$ -                 | R\$ 28.682,32        | R\$ 852.545,15          |
| Veículos                                 | R\$ 72.973,00           | R\$ -                 | R\$ -                | R\$ 72.973,00           |
| Máquinas e Equipamentos                  | R\$ 35.016,52           | R\$ 15.500,00         | R\$ 29.704,80        | R\$ 20.811,72           |
| Equipamentos de Informática              | R\$ 689.122,11          | R\$ 379.083,99        | R\$ 10.392,79        | R\$ 1.057.813,31        |
| Biblioteca                               | R\$ 224,40              | R\$ -                 | R\$ -                | R\$ 224,40              |
| Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha | R\$ 21.911,83           | R\$ -                 | R\$ 325,71           | R\$ 21.586,12           |
| Equipamentos para Áudio, Vídeos e Fotos  | R\$ 39.056,28           | R\$ 33.510,84         | R\$ 11.430,70        | R\$ 61.136,42           |
| Outros Equipamentos                      | R\$ 1.039,11            | R\$ -                 | R\$ 89,39            | R\$ 949,72              |
| Aparelhos e Equipamentos de Comunicação  | R\$ 71.304,44           | R\$ -                 | R\$ 528,44           | R\$ 70.776,00           |
| Outros Materiais Permanentes             | R\$ 1.092,98            | R\$ 1,00              | R\$ 193,03           | R\$ 900,95              |
| <b>Total</b>                             | <b>R\$ 1.812.968,14</b> | <b>R\$ 428.095,83</b> | <b>R\$ 81.347,18</b> | <b>R\$ 2.159.716,79</b> |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Consolidados - Balancete

9.1.3. Houve alteração na movimentação dos Bens Móveis, o que resultou em aquisições no valor de R\$ 428.095,83 e concomitantemente com ocorrência de baixa no período no valor de 81.347,18 pelo ajuste patrimonial proveniente do Teste de Impairment. A depreciação normal do período que, por sua vez, totalizou R\$ 270.617,93:

| Depreciação Bens Móveis                  | Depreciação<br>no ano de 2023 | Depreciação<br>acumulada em<br>31/12/2023 |
|------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|
| Mobiliário em Geral                      | 71.037,34                     | 340.789,13                                |
| Veículos                                 | 15.050,64                     | 21.891,85                                 |
| Máquinas e Equipamentos                  | 3.244,49                      | 1.785,56                                  |
| Equipamentos de Informática              | 162.010,17                    | 402.289,87                                |
| Biblioteca                               | 18,48                         | 89,05                                     |
| Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha | 1.974,83                      | 8.191,61                                  |
| Equipamentos para Áudio, Vídeos e Fotos  | 5.438,17                      | 16.724,02                                 |
| Outros Equipamentos                      | 163,13                        | 237,32                                    |
| Aparelhos e Equipamentos de Comunicação  | 11.680,68                     | 41.829,52                                 |
| <b>Total</b>                             | <b>R\$ 270.617,93</b>         | <b>R\$ 833.827,93</b>                     |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Consolidados - Balancete

9.1.4. Quanto à depreciação dos bens móveis e imóveis, que é a perda do seu valor pelo uso, desgaste ou ainda por obsolescência, constatou-se que estão sendo contabilizadas mensalmente, conforme conciliação entre os procedimentos efetuados no sistema patrimonial Sispat.net com reflexos no sistema de contabilidade Siscont.net.

### 9.2. Seguro de bens móveis

9.2.1. A área enviou informações quanto ao seguro de bens móveis do CFQ, Anexo Seguros Vigentes (SEI n.º 0044807), que ao final do exercício de 2023 está configurado conforme a seguir:

| Contrato | Contratado | Bem<br>Segurado | Valor<br>Segurado | Tipo de Cobertura | Valor do<br>Prêmio | Vigência |
|----------|------------|-----------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------|
|----------|------------|-----------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------|

|         |                                                            |                                        |                  |                                                                                                                                                |              |                                                          |
|---------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| 17/2023 | SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.<br>CNPJ: 49.786.401/0001-08 | Equipamentos eletrônicos e bens móveis | R\$ 2.945.000,00 | Básica - Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Quebras de Vidro<br>Roubo/Furto Equipamentos Eletrônicos Risco Civil de Operações | R\$ 3.842,26 | das 24:00h do dia 29/05/2023 às 24:00h do dia 29/05/2024 |
|---------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------|

9.2.2. Todavia, se observa que a base de cálculo utilizada para contratação de seguros utilizou o custo histórico dos bens registrados na contabilidade, sem atentar para a depreciação acumulada, que resultaria em um valor contábil líquido inferior ao utilizado como referência:

|                                        |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| Saldo dos bens móveis em 31/01/2023    | 1.812.968,14        |
| ( - ) Depreciação acumulada            | -572.980,00         |
| <b>= Saldo líquido dos bens móveis</b> | <b>1.239.988,14</b> |

9.2.3. Assim, resta verificar a adequação da base de cálculo utilizada, a fim de garantir a economicidade na contratação de seguro dos bens móveis pelo CFQ.

| Análise do risco                                                                                                                                                | Probabilidade | Impacto         | Nível de Risco        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------|
| Utilização de base de cálculo para contratação de seguro de bens móveis superior ao valor contábil.                                                             | 2 - Baixa     | 1 - Muito Baixo | 2<br>RB - Risco Baixo |
| <b>Recomendação</b>                                                                                                                                             |               |                 |                       |
| <b>N.º 06</b> - Adequar a contratação de Seguro dos Bens Móveis de forma a ser considerada como base de cálculo, os saldos registrados na contabilidade do CFQ. |               |                 |                       |

**Manifestação da unidade:** Acerca do seguro de bens móveis, foi o adotado como referencial o valor de aquisição dos bens, em 31/01/2023, tendo em vista que o seguro para bens móveis oferecido pela seguradora para elaboração da proposta de prêmio leva em consideração os valor de mercado do objeto segurado e não o valor contábil registrado no órgão. Via de regra, o valor líquido contábil é sempre menor que o valor real de mercado, razão pela qual adotou-se o valor de aquisição.

**Análise da manifestação pela AUDIN:** A área apresentou na justificativa em relação aos procedimentos adotados para base de cálculo na contratação de Seguro dos Bens Móveis do CFQ pelo valor original de registro contabilmente, considerando ainda, a atualização recentemente em 2022, pela realização do Test Impairment, ajustados ao valor de mercado, o qual foi o critério para a proposta de prêmio do objeto segurado. Auditoria Interna avaliou que as práticas adotadas no momento considerou o item conforme.

### 9.3. Almojarifado

9.3.1. Os bens de consumo existentes no almoxarifado do CFQ se encontram escriturados no sistema de almoxarifado (SIALM.net). No encerramento do exercício de 2023, foi efetuada a conciliação dos saldos e constatou-se que a movimentação se encontra em conformidade com os registros contábeis no sistema Siscont.Net.

| ALMOJARIFADO - 2023                                                                |                             |                  |               |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|---------------|---------------------------|
| Item                                                                               | Saldo inicial em 01/01/2023 | ( + ) Aquisições | ( - ) Baixas  | Saldo final Em 31/12/2023 |
| Estoque sistema SIALM                                                              | R\$ 22.567,53               | R\$ 32.031,51    | R\$ 27.147,57 | R\$ 27.451,47             |
| Estoque sistema SISCONT.NET                                                        | R\$ 22.567,53               | R\$ 32.031,51    | R\$ 27.147,57 | R\$ 27.451,47             |
| ( ≠ ) Diferença                                                                    | R\$ -                       | R\$ -            | R\$ -         | R\$ -                     |
| Fonte: SIALM e Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Consolidados - Balancete |                             |                  |               |                           |

9.3.2. O CFQ adota o procedimento de realização do inventário físico mensalmente com a finalidade de manter o controle do estoque existente no almoxarifado.

9.3.3. Dos exames realizados sobre o objeto da auditoria em referência entendemos que os envolvidos no inventário, atendem aos requisitos mínimos de segurança, ou seja, as funções e atividades do almoxarifado tem a segregação de funções necessárias.

#### 9.4. Bens Imóveis

9.4.1. Conforme análise no sistema patrimonial do CFQ, e no confronto entre os valores registrados no Siscont.Net e Sispat.Net, foram constatadas permanentes sem alterações de aquisições de Bens Imóveis, porém constam evolução de aquisições em Obras em Andamentos e Estudos e Projetos;

9.4.2. Os imóveis de propriedade do CFQ, registrados na contabilidade até o encerramento do exercício de 2023, totalizaram no valor de R\$ 11.874.842,86, distribuídos conforme a seguir:

| BENS IMÓVEIS       |                          |                       |                 |                          |
|--------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|
| Item               | Saldo em<br>31/12/2022   | ( + )<br>Aquisições   | ( - )<br>Baixas | Saldo em<br>31/12/2023   |
| Edifícios          | R\$ 9.874.000,00         | R\$ -                 | R\$ -           | R\$ 9.874.000,00         |
| Obras em Andamento | R\$ 643.181,81           | R\$ 153.343,14        | R\$ -           | R\$ 796.524,95           |
| Casa               | R\$ 1.059.000,00         | R\$ -                 | R\$ -           | R\$ 1.059.000,00         |
| Estudos e Projetos | R\$ 145.317,91           | R\$ -                 | R\$ -           | R\$ 145.317,91           |
| <b>Total</b>       | <b>R\$ 11.721.499,72</b> | <b>R\$ 153.343,14</b> | <b>R\$ -</b>    | <b>R\$ 11.874.842,86</b> |

Fonte: Siscont.net - Contabilidade - Relatórios - Consolidados - Balancete

9.4.3. Em análise foi constatado que todos os Bens Imóveis estão cadastrados no Sistema Patrimonial (Sispat.net).

9.4.4. Foi verificada, ainda, na análise dos procedimentos das informações contidas no sistema patrimonial SISPAT.net e resultaram nos reflexos no sistema contábil SISCONT.net, que se encontram conforme as informações fornecidas pelos relatórios financeiros.

#### 9.5. Imóveis em comodato

9.5.1. Os imóveis cedidos em comodato aos CRQs XVI (MT), CRQ XVIII (PI) e CRQ XIX (PB), conforme registros administrativos do CFQ, somavam os seguintes valores:

| BENS IMÓVEIS EM COMODATO    |                     |                         |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------|
| CRQ                         | Data do<br>comodato | Valor R\$               |
| Imóvel CRQ XVI (comodato)   | 2005                | R\$ 164.000,00          |
| Imóvel CRQ XVIII (comodato) | 2005                | R\$ 245.000,00          |
| Imóvel CRQ XIX (comodato)   | 2015                | R\$ 650.000,00          |
| <b>Total</b>                |                     | <b>R\$ 1.059.000,00</b> |

9.5.2. Os imóveis cedidos em comodato para os CRQs XVI (MT) e XVIII (PI) estão em processo de doação pelo CFQ, aguardando o processo de reavaliação a ser efetuada pela Caixa Econômica Federal;

9.5.3. O imóvel cedido em comodato para o CRQ XIX, encontra-se finalizado a reforma na estrutura física predial para melhores acomodações das atividades no regional, porém ainda não foi concluído os procedimentos de incorporação dos recursos gastos na reforma do imóvel;

9.5.4. Foi verificado que os imóveis na condição de cessão em comodato não mantêm registro segregado nem na Contabilidade e nem no SISPAT.net, restando prejudicada a informação sobre a posição patrimonial de bens imóveis do CFQ, visto que a informação contábil deve retratar a informação mais fidedigna quanto for possível, conforme recomendação anteriormente.

9.5.5. Quanto a esta informação segregada a respeito dos bens imóveis em comodato, já há uma recomendação ainda não implementada pela área:

| Nº | Recomendação | Documento Institucional | Referência | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco - RB | Status |
|----|--------------|-------------------------|------------|---------------|---------|---------------------|--------|
|----|--------------|-------------------------|------------|---------------|---------|---------------------|--------|

| Nº       | Recomendação                                                                                                                                                                                                                            | Documento Institucional | Referência              | Probabilidade | Impacto      | Nível de Risco - RB  | Status                |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| 109/2022 | Que seja identificado, tanto no sistema da contabilidade (Siscont.Net), quanto no sistema patrimonial (SISPAT), os bens imóveis em comodato para uso pelos CRQs, se necessário verificar a possibilidade de implementação nos sistemas. | RA 1T2022               | Item 15, subitem 5, "e" | 3 - Média     | 3 - Moderado | 9 - RM - Risco Médio | Conforme Parcialmente |

9.5.6. Quanto os procedimentos de incorporação dos recursos gastos na reforma do imóvel do CRQ-XIX, consta uma recomendação ainda não implementada pela área:

| Nº       | Recomendação                                                                                                | Documento Institucional | Referência           | Probabilidade | Impacto  | Nível de Risco - RB  | Status       |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------|----------|----------------------|--------------|
| 187/2023 | Promover a regularização de incorporação dos recursos gastos na reforma do imóvel, Edifício sede do CRQ XIX | RA 3T2023               | Item 12, subitem 6.3 | 3 - Média     | 4 - Alto | 12 - RA - Risco Alto | Não Conforme |

## 10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10.1. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC 2023/2024) foi aprovado por intermédio da Portaria CFQ n.º 26/2023, de 17 de fevereiro de 2023, e tem a pretensão de fazer o alinhamento das necessidades identificadas de soluções de Tecnologia da Informação para cumprimento das ações estratégicas do mapa estratégico 2018-2028, para tanto, prevê o PDTIC aprovado que as ações para 2023 serão elaboradas conforme os projetos estratégicos para 2023 e a proposta orçamentária de TIC apresentada com base no orçamento planejado para 2023 e aprovados pelo Comitê de Governança Digital.

10.2. De acordo com informações da área, contidas no processo SEI n.º 2800.00.00080.2024, o PDTIC aprovado pela Portaria CFQ n.º 26/2023, foi alterado em reunião Comitê de Governança Digital, e aprovado pela diretoria do CFQ, e apresenta como evidências objetivas a Ata de Reunião 11º Reunião 26-07-2023 (SEI nº 0012521), bem como a informação, no Relatório de Monitoramento 4º Trimestre (SEI nº 0039073) de que o processo 2800.00.02115.2023 conteria a aprovação da diretoria para tal alteração.

10.3. Em consulta ao processo 2800.00.02115.2023, não foi identificada a aprovação da diretoria do CFQ para alteração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC 2023/2024), restando a instrução do processo com tal documento.

10.4. Em nome do princípio da simetria das formas e para cumprimento da transparência ativa do CFQ o PDTIC vigente deveria constar de portaria publicada no sítio eletrônico do CFQ, a fim de facilitar o seu conhecimento e divulgação.

10.5. Considerando tão somente as ações cuja conclusão prevista constava como sendo no exercício de 2023, têm-se que o PDTIC atingiu 90% de execução, considerado satisfatório na evolução quantitativa, porém sem adentrar nos resultados qualitativos, que no devido tempo serão objeto de análise:

| EXECUÇÃO DO PDTIC |            |               |
|-------------------|------------|---------------|
| Status            | Quantidade | ( % )         |
| Concluída         | 18         | 90,0%         |
| Em andamento      | 2          | 10,0%         |
| <b>Total</b>      | <b>20</b>  | <b>100,0%</b> |

10.6. Considerando tão somente as ações cuja conclusão prevista constava como sendo no exercício de 2023, têm-se que o PDTIC atingiu 90% de execução:

| Análise do risco                                                                                                                                        | Probabilidade | Impacto         | Nível de Risco        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------|
| Falta de instrução de processo com evidência objetiva de aprovação do PDTIC                                                                             | 2 - Baixa     | 1 - Muito Baixo | 2<br>RB - Risco Baixo |
| Recomendação                                                                                                                                            |               |                 |                       |
| N.º 07 - Instruir o processo 2800.00.02115.2023 com a aprovação da Diretoria do CFQ para alteração do PDTIC (2023/2024)                                 |               |                 |                       |
| N.º 08 - Em atendimento ao princípio da simetria das formas, justificar a alteração do PDTIC (2023/2024) por instrumento diverso daquele que o aprovou. |               |                 |                       |

11. **GESTÃO DOCUMENTAL**

- 11.1. A Gestão documental faz parte dos projetos estratégicos do CFQ para o exercício de 2023, conforme consta na portaria CFQ n.º 199/2022, contando com três metas a serem atingidas no exercício e contando para tanto, com um orçamento de **R\$ 1.451.000,00**;
- 11.2. A execução financeira do projeto no exercício de 20223 foi de R\$ 27.350,00, ou seja, apenas 1,88% do previsto;
- 11.3. Em termos quantitativos, o Relatório de Gestão referente ao 4º trimestre de 2023 indica que não houve avanço para seu atingimento, constando as três metas com resultado 0% no ano;
- 11.4. O responsável pela implementação da gestão documental no âmbito do CFQ, designado por intermédio da Portaria CFQ n.º 43/2023, se manifestou no processo 2800.00.00076.2024, OFÍCIO N.º 12/2024/GAB/PRESI/PLEN/CFQ (0044658), informando que devido à priorização da implementação do SEI no CFQ, as demandas referentes à gestão documental ficaram em segundo plano, com ações pontuais realizadas no último trimestre de 2023 (contratação de empresa para guarda temporária de documentos);
- 11.5. Assim, resta à gestão reavaliar o projeto da gestão documental no âmbito do CFQ, considerando os custos e os riscos envolvidos, de modo a ter um melhor acompanhamento a fim de que os resultados possam ser vislumbrados, se de fato foi avaliado como prioritário.

11.6. **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**

- 11.6.1. A Portaria CFQ n.º 97, de 26 de maio de 2023, instituiu o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema informatizado oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.
- 11.6.2. Assim, conforme previsto no referido normativo, a partir do dia 1º de junho de 2023, o SEI passou a ser utilizado pelas áreas do CFQ.
- 11.6.3. Considerando o início da obrigatoriedade para uso, até o 4º Trimestre de 2023, foram gerados **2.830** processos no SEI.

12. **CONTROLADORIA**

12.1. **Eventos realizados no 4º Trim. exercício de 2023**

- 12.1.1. No 4º Trimestre exercício de 2023, a Controladoria do CFQ como Segunda Linha de Defesa, no desenvolvimento das suas atribuições expediu os seguintes documentos:
- a) **Avaliação de gestão de Riscos e Controle Internos:**
- Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) n.º 09/2023. Análise das atividades de Ouvidoria, frente às demandas estabelecidas nas legislações vigente e nas boas práticas;
  - Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) n.º 10/2023. Análise da transparência institucional do CFQ, frente às demandas estabelecidas nas legislações vigentes e nas boas práticas;

- Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) n.º 11/2023. Análise das ações desenvolvidas relacionadas à Segurança da informação, frente às legislações vigentes e boas práticas observadas;
- Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) n.º 12/2023. Avaliação da fase de planejamento das contratações; e
- Relatório Técnico de Avaliação de Gestão de Riscos e Controles Internos (RT) n.º 13/2023. Avaliação da fase de gestão das contratações.

**b) Análise de Conformidade:**

- Nota de Conformidade Controladoria n.º 02/2023. Avaliação do nível de adequação do CFQ frente às demandas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Nota de Conformidade Controladoria n.º 03/2023. Avaliação do cumprimento do plano de Ação do Índice Integrado de Governança e Gestão (iGG) do TCU e realização do autodiagnóstico do Índice; e
- Nota de Conformidade Controladoria n.º 04/2023. Análise de conformidade do inciso II, art. 3º, da Portaria CFQ n.º 26, de 29 de maio de 2019, relacionado ao monitoramento do Programa de Integridade do CFQ.

**c) Monitoramento e Prestação de Contas:**

- Relatório de Monitoramento de Gestão de Riscos e Controles Internos (RM) n.º 02/2023. Exame do Programa de Gestão de Desempenho referente ao 2º Ciclo de Monitoramento - julho a setembro/2023; e
- Nota Técnica Controladoria n.º 11/2023. Análise dos Resultados contidos no Relatório de Gestão 3º Trimestre de 2023 e no Relatório de Gestão da Estratégia 3º Trimestre de 2023.

**d) Consultoria:**

- Relatório de Consultoria Interna (RCI) n.º 03/2023. Transição para o novo marco regulatório referente a convênios e contratos de repasse;
- Conselho Regional da I Região - PE. Planejamento Estratégicos: foco em resultados e na criação de valor; Relatório de Gestão: exame técnico da prestação de contas anual e trimestral (IN TCU n. 84/2020 e DN TCU n. 198/2022); e Plano de Contratações Anual (PCA): inciso VII, art. 12, Lei n. 14.133/2021;
- Conselho Regional da VI Região - PA / AP. Fundamentos do planejamento; Estratégia no setor público: marco regulatório; Estratégias: reflexão sobre o processo estratégico; Indicadores de desempenho; Estratégia em ação: transformando ideias em projetos; e Gestão da estratégia; e
- Conselho Regional da III Região - RJ. Governança Pública; Elementos de Governança Pública; Planejamento Anual de Governança; Princípios da Licitação (art. 5º, da Lei n. 14.133/2021); Governança das Contratações (art. 11, da Lei n. 14.133/2021); Plano de Contratações Anual (inciso VII, art. 12 e Parágrafo 1º; art. 18, da Lei n. 14.133/2021; Decreto n. 10.947/2022); Gestão de Riscos (Parágrafo único; art. 11, da Lei n. 14.133/2021; IN MPOG - CGU n.1/2016); e Linhas de Defesa (art. 169, da Lei n. 14.133/2021).

**13. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO CFQ**

**13.1. Da Transparência Ativa**

13.1.1. No âmbito do Conselho Federal de Química, a transparência ativa foi institucionalizada pela Resolução Normativa CFQ n.º 283, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta o acesso à informação e a realização de manifestações e dispõe sobre as ouvidorias no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Química.

13.1.2. Com relação às atualizações das informações do CFQ em seu sítio eletrônico, para fins de cumprimento da transparência ativa, informou a Ouvidoria do CFQ por intermédio do OFÍCIO N.º 6/2024/OUVID/PRESI/PLEN/CFQ (SEI n.º 0045172), que não há norma interna a dispor sobre a atividade de atualização das informações nos sítios eletrônicos, e que é seguida a Decisão Normativa TCU 198, de 23 de março de 2022. A opção de não internalizar em ato administrativo próprio é por conta da obrigação de seguir a periodicidade definida pela Corte de Contas, que pode ser alterada sem depender de decisão do CFQ.

13.1.3. No entanto, em reunião dos gestores do CFQ sobre o Aperfeiçoamento da Transparência do CFQ, foram definidas as responsabilidades para atualização das informações no sítio eletrônico do CFQ bem como a periodicidade, conforme consta na Ata de reunião de Monitoramento da Transparência (SEI n.º 0047797).

## 13.2. Da Transparência Passiva

13.2.1. Os canais de atendimento para cumprimento da transparência Passiva são:

Sistema Eletrônico de Acesso à Informação – e-SIC (<http://cfq-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#SIC/Home>);

Sistema Eletrônico de Ouvidoria – e-OUV (<http://cfq-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#OUV/Home>);

Canais Ouvidoria – telefone (61 2099-3300 e 61 2099-3302 e 61 3224-0202) e

E-mail ([ouvidoria@cfq.org.br](mailto:ouvidoria@cfq.org.br)).

13.2.2. Segundo informações prestadas pela área responsável, no ano de 2023 a Ouvidoria-Geral do CFQ recebeu um total de 1.594 manifestações, sendo 703 manifestações recebidas via e-mail, 205 manifestações recebidas via e-OUV, das quais 90% foram do tipo “Solicitação”, seguidas pelas “Reclamações” que integralizaram 5%, e “denúncias, que representaram 4%. O setor ainda recebeu 32 pedidos de acesso à informação, sendo 19 efetivamente pedidos de acesso à informação e as demais manifestações, após reclassificação, foram do tipo “Solicitação”. Ademais, foram contabilizados 654 atendimentos telefônicos totalizando 113h22min de atendimento:

### MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DO CFQ EM 2023

| CANAL                         | QUANTIDADE   |
|-------------------------------|--------------|
| E-mail                        | 703          |
| e-OUV                         | 205          |
| Pedido de Acesso à Informação | 32           |
| Telefone                      | 654          |
| <b>Total</b>                  | <b>1.594</b> |

13.2.3. A resolutividade dos atendimentos foi de 100%, com prazo médio para resposta de 10 dias, não restando chamados pendentes no exercício de 2023.

## 13.3. Do Plano de Gestão Anual de Ouvidoria

13.3.1. O Plano de Gestão Anual de Ouvidoria (PGA) para o exercício de 2023 foi reeditado a fim de comportar a reestruturação ocorrida na área, e, em que pese a redução de pessoal, foi mantido o quantitativo de horas para desenvolver as atividades planejadas, porém executado em sua totalidade.

## 13.4. Do índice de transparência do CFQ

13.4.1. A partir dos dados extraídos do Relatório de Gestão do CFQ e informações fornecidas pela área, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, têm-se que o índice de transparência sofreu uma redução entre os dois períodos analisados:

| ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA CFQ |        |          |
|-----------------------------|--------|----------|
| 2022                        | 2023   | VARIAÇÃO |
| 0,8906                      | 0,8545 | -4,1%    |

13.4.2. A área informa que foi realizada reunião com as áreas do CFQ com o objetivo de adotar um plano de ação para aprimorar a transparência do CFQ, atribuindo responsabilidades e prazos para as publicações institucionais. Tais resoluções constam na Ata de Reunião Aperfeiçoamento da Transparência (SEI nº 0033777).

13.4.3. Considerando que a proposta apresentada ocorreu no mês de novembro/2023, ainda não é possível apurar os seus efeitos no índice de transparência no encerramento do exercício de 2023, assim fica o acompanhamento a ser objeto de análise posterior.

### 13.5. Da Lei de Proteção de Dados

13.5.1. A Portaria CFQ n.º 93, de 26 de agosto de 2021, tratou de indicar o empregado Weverton Borges do Nascimento de Sousa, Ouvidor-Geral, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do CFQ, para os efeitos da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

13.5.2. Sobre tal designação informa a área que *"a responsabilidade é personalíssima, não atrelada à área da Ouvidoria-Geral. Conforme informado no Ofício 5/2023/OUVID/CFQ, de 13 de fevereiro de 2023, a designação de encarregado foi ao Sr. Weverton Borges, hoje lotado na Chefia de Gabinete"*.

13.5.3. Inclusive, consta a recomendação n.º 260/2022, que recomenda a institucionalização do Plano de Governança em Privacidade, conforme prevê o art. 50, § 2º, I, da Lei n.º 13.709/2018, que está em monitoramento nesta Auditoria Interna com o status de **NÃO CONFORME**:

| ÁREA: GAB |                                                                                                                                        |                          |                                                                                                                                                                     |               |            |                         |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------------------|
| No.       | Recomendação                                                                                                                           | Manifestação da área     | Comentário da Auditoria Interna                                                                                                                                     | Probabilidade | Impacto    | Nível de Risco          |
|           | Que seja institucionalizado o programa de 260/2022 governança em privacidade, conforme prevê o art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018 | Sem manifestação da área | Considerando não haver manifestação pela área responsável, assim esta Auditoria Interna considera o item NÃO CONFORME e segue para o próximo ciclo de monitoramento | 4 - Alta      | 4 - Grande | 16 - RC - Risco Crítico |

## 14. RESUMO DOS ACHADOS E NÍVEL DE RISCO

14.1. Como resultado das análises procedidas para elaboração do Relatório de Auditoria referente ao encerramento do exercício de 2023, e após envio prévio junto às áreas para manifestação sobre os achados, bem como a análise das manifestações encaminhadas pelas áreas, elencamos as recomendações remanescentes que serão objeto de monitoramento por esta Auditoria Interna no curso do próximo exercício:

| Análise do risco                                                                                                                  | Probabilidade | Impacto   | Nível de Risco       | Nº | Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|----------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descumprimento de normativo para reconhecimento, mensuração e contabilização de perdas com créditos de liquidação duvidosa do CFQ | 4 - Alta      | 3 - Médio | 12 - RA - Risco Alto | 01 | Implementar as diretrizes instituídas por intermédio das Resoluções CFQ n.º 320, 322 e 323, para o reconhecimento, mensuração e divulgação dos valores referente a Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa.                                                                                                        |
| Concessão e utilização de suprimento de fundos em desconformidade com os normativos internos do CFQ                               | 3 - Alta      | 2 - Médio | 6 - RA - Risco Médio | 02 | Que seja estabelecido controle interno para análise da prestação de contas, na conferência dos prazos de aquisição de Bens e Serviço pelo suprimento de fundos, seja efetuado pelo responsável conferente de forma que as inconformidades possam ser corrigidas tempestivamente. Art. 12 da Portaria CFQ n.º 10/2019. |

|                                                                                |           |                 |                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|----------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pagamento de verba trabalhistas anterior à autorização do ordenador de despesa | 4 - Alta  | 3 - Médio       | 12 - RA - Risco Alto | 03 | Apresentação de plano de ação que vise a implementação de controles internos para a confecção de portarias de substituição temporária de empregados ocupantes de cargos de livre provimento, tempestivamente à elaboração da folha de pagamento, de maneira que o pagamento das respectivas verbas sejam previamente autorizadas pela autoridade competente do CFQ. |
| Pagamento de verba trabalhistas anterior à autorização do ordenador de despesa | 4 - Alta  | 3 - Médio       | 12 - RA - Risco Alto | 04 | Apresentar evidência objetiva de correção da Portaria CFQ nº 288/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Falta de instrução de processo com evidência objetiva de aprovação do PDTIC    | 2 - Baixa | 1 - Muito Baixo | 2 - RB - Risco Baixo | 05 | Instruir o processo 2800.00.02115.2023 com a aprovação da Diretoria do CFQ para alteração do PDTIC (2023/2024)                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Falta de instrução de processo com evidência objetiva de aprovação do PDTIC    | 2 - Baixa | 1 - Muito Baixo | 2 - RB - Risco Baixo | 06 | Em atendimento ao princípio da simetria das formas, justificar a alteração do PDTIC (2023/2024) por instrumento diverso daquele que o aprovou.                                                                                                                                                                                                                      |

14.2. Após análise final das manifestações enviadas pelas áreas, os resultados aritméticos da probabilidade e do impacto estão demonstrados na matriz de riscos, conforme número de ordem na tabela anterior de recomendações ao final do trabalhos realizado, onde é possível definir o nível do Risco Residual a ser tratado:

|                 |             |   |               |       |       |      |            |
|-----------------|-------------|---|---------------|-------|-------|------|------------|
| IMPACTO         | Muito Alto  | 5 | 5             | 10    | 15    | 20   | 25         |
|                 |             |   | RM            | RM    | RA    | RC   | RC         |
|                 | Alto        | 4 | 4             | 8     | 12    | 16   | 20         |
|                 |             |   | RB            | RM    | RA    | RA   | RC         |
|                 | Médio       | 3 | 3             | 6     | 9     | 12   | 15         |
| MATRIZ DE RISCO |             |   | RB            | RM    | RM    | RA   | RA         |
|                 | Baixo       | 2 | 2             | 4     | 6     | 8    | 10         |
|                 |             |   | RB            | RB    | RM    | RM   | RM         |
|                 | Muito Baixo | 1 | 1             | 2     | 3     | 4    | 5          |
|                 |             |   | RB            | RB    | RB    | RB   | RM         |
|                 |             |   | Muito Baixa   | Baixa | Média | Alta | Muito Alta |
|                 |             |   | 1             | 2     | 3     | 4    | 5          |
|                 |             |   | PROBABILIDADE |       |       |      |            |

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Avaliação da Gestão CFQ

- a) Nos exames realizados, não foram constatadas evidências de impropriedades ou irregularidades capazes de comprometer a gestão dos responsáveis no exercício de 2023, sob os seguintes aspectos: da legalidade, da legitimidade e economicidade dos atos de gestão; da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à consecução dos objetivos institucionais e à elaboração das demonstrações contábeis.
- b) A Exceção é a não conformidade observada pela não mensuração dos valores de Perda para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), com recomendação para o aprimoramento nos procedimentos relacionados à determinação e contabilização da PCLD, garantindo a conformidade com as normas contábeis, conforme **Item 6.2.8** neste relatório.

c) As constatações apontadas no presente relatório são pontuais, têm natureza formal e constituem oportunidades de melhoria no processo de prestação de contas, não apresentando significância ou relevância suficientes para comprometer a regularidade da gestão dos responsáveis, nem impacto sobre o desempenho e o alcance dos objetivos do CFQ, no entanto, devem ser observadas como oportunidades de melhorias nos controles internos da entidade.

d) Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com os objetivos específicos deste Relatório, opinamos pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis tratados neste Relatório, referente ao exercício de 2023;

## 16. DO ENCAMINHAMENTO

16.1. É o nosso relatório que encaminhamos à Presidência do Conselho Federal de Química, para conhecimento e providências que julgar necessárias, e colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

16.2. Ante o exposto, submete-se o presente relatório ao Presidente e à Diretoria do Conselho Federal de Química, com as manifestações das áreas envolvidas e a respectivas análises realizadas pela Auditoria Interna.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2023.

### **Equipe de Auditoria Interna:**

Valconi Martins de Moura

Ester Amancio Lima Carvajal



Documento assinado eletronicamente por **Valconi Martins de Moura, Chefe de Auditoria**, em 28/02/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052688** e o código CRC **DE591776**.

Referência: Processo nº 2800.00.00071.2024

SEI nº 0052688

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: (61) 2099-3300 - [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br)